

## 澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU行政長官辦公室  
第 247/2000 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第10/2000 號法律第二十四條第一款的規定，作出本批示。

獨一款——廉政公署助理專員杜慧芳及陳錫豪，自二零零零年十二月二十日起，續任一年。

二零零零年十二月十八日

行政長官 何厚鏗

## 第 248/2000 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據九月十六日第 51/96/M 號法令第二十一條第三款的規定，作出本批示。

委任經濟財政司司長譚伯源學士為職業培訓統籌委員會副主席。

二零零零年十二月二十九日

行政長官 何厚鏗

## 第 3/2001 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第 85/84/M 號法令第三條的規定，作出本批示。

授予中國澳門駐葡萄牙經濟貿易代表處主任羅立文工程師所有必需權限，代表澳門特別行政區，與 Terrum Property III BV 簽署駐歐盟澳門經濟貿易辦事處在布魯塞爾（郵編 1050）Avenida Louise 375 號九樓的租賃續期合同。

二零零一年一月二日

行政長官 何厚鏗

## GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 247/2000

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 10/2000, o Chefe do Executivo manda:

Único — São reconduzidos os mandatos dos adjuntos do Comissário contra a Corrupção, Tou Wai Fong e Chan Seak Hou alias Afonso Chan, por um ano, com efeitos a partir do dia 20 de Dezembro de 2000.

18 de Dezembro de 2000.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 248/2000

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 51/96/M, de 16 de Setembro, o Chefe do Executivo manda:

É designado para Vice-Presidente do Conselho Coordenador de Formação Profissional o Secretário para a Economia e Finanças, Licenciado Tam Pak Yuen.

29 de Dezembro de 2000.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 3/2001

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica, e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

São delegados no engenheiro Raimundo Arrais do Rosário, Chefe da Delegação Económica e Comercial de Macau-China, em Portugal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, na renovação do contrato de arrendamento das instalações situadas no 9.º andar do n.º 375 da Avenida Louise, 1050 Bruxelas, onde funciona a Delegação Económica e Comercial de Macau junto da União Europeia, a celebrar com a «Terrum Property III BV».

2 de Janeiro de 2001.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

## 第1/2001號行政長官公告

## Aviso do Chefe do Executivo n.º 1/2001

鑑於中華人民共和國已於一九九九年十二月二日通知作為一九六七年一月三十一日在紐約簽署的《關於難民地位的議定書》保管實體的聯合國秘書長，有關議定書將繼續在澳門特別行政區適用；

行政長官根據十二月二十日澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款，命令公佈中華人民共和國作出的有關通知書。該通知書的中文本、與送交保管實體的文本相符的英文本，以及有關的葡文譯本附同於本公告。

二零零一年一月四日發佈。

行政長官 何厚鏵

## 通知書

……根據一九八七年四月十三日簽署的《中華人民共和國政府和葡萄牙共和國政府關於澳門問題的聯合聲明》（以下簡稱《聯合聲明》），中華人民共和國政府將於一九九九年十二月二十日對澳門恢復行使主權。自該日起，澳門將成為中華人民共和國的一個特別行政區，除外交和國防事務屬中華人民共和國中央人民政府管理外，享有高度自治權。

為此，我奉中華人民共和國外交部長之命通知如下：

中華人民共和國政府於一九八二年九月二十四日交存加入書的、一九六七年一月三十一日訂於紐約的《關於難民地位的議定書》（以下簡稱“議定書”），自一九九九年十二月二十日起將適用於澳門特別行政區，同時中華人民共和國政府聲明：中華人民共和國政府對議定書第四條所作的保留亦適用於澳門特別行政區。

因該議定書適用於澳門特別行政區所產生的國際權利和義務將由中華人民共和國政府承擔。……

## Notification

«(...) In accordance with the Joint Declaration of the Government of the People's Republic of China and the Government of the Republic of Portugal on the Question of Macao (hereinafter referred to as the Joint Declaration), the Government of the People's Republic of China will resume the exercise of sovereignty over Macao with effect from 20 December 1999. Macao will, with effect from that date, become a Special Administrative Region of the People's Republic of China and will enjoy a high degree of autonomy, except in foreign and defence affairs which are the responsibilities of the Central People's Government of the People's Republic of China.

In this connection, I am instructed by the Minister of Foreign Affairs of the People's Republic of China to inform Your Excellency of the following:

The Protocol Relating to the Status of Refugees, adopted at New York on 31 January 1967 (hereinafter referred to as the «Protocol»), to which the Government of the People's Republic of China deposited the instrument of accession on 24 September 1982, will apply to the Macao Special Administrative Region with effect from 20 December 1999. The Government of the People's Republic of China also wishes to make the following declaration:

The reservation made by the Government of the People's Republic of China to Article 4 of the Protocol will also apply to the Macao Special Administrative Region.

The Government of the People's Republic of China will assume the responsibility for the international rights and obligations arising from the application of the Protocol to the Macao Special Administrative Region. (...)»

Considerando que a República Popular da China notificou, em 2 de Dezembro de 1999, o Secretário Geral das Nações Unidas, na sua qualidade de depositário do Protocolo relativo ao Estatuto do Refugiado, assinado em Nova Iorque, em 31 de Janeiro de 1967, sobre a continuação da aplicação na Região Administrativa Especial de Macau do referido Protocolo.

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999, de 20 de Dezembro da Região Administrativa Especial de Macau, a notificação efectuada pela República Popular da China, cujo texto em língua chinesa e na sua versão em língua inglesa tal como enviada ao depositário, acompanhado da respectiva tradução para português, segue em anexo.

Promulgado em 4 de Janeiro de 2001.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

## Notificação

«(...) De acordo com a Declaração Conjunta do Governo da República Popular da China e do Governo da República Portuguesa sobre a Questão de Macau (de ora em diante designada por Declaração Conjunta), o Governo da República Popular da China reassumirá o exercício da soberania sobre Macau com efeito a partir de 20 de Dezembro de 1999. Macau tornar-se-á a partir dessa data uma Região Administrativa Especial da República Popular da China e gozará de um alto grau de autonomia, excepto nos assuntos das relações externas e da defesa, que são da responsabilidade do Governo Popular Central da República Popular da China.

Neste âmbito, fui instruído pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros da República Popular da China para informar Vossa Excelência do seguinte:

O Protocolo relativo ao Estatuto do Refugiado, adoptado em Nova Iorque, em 31 de Janeiro de 1967 (de ora em diante designado por «Protocolo»), cujo instrumento de acesso do Governo da República Popular da China foi depositado em 24 de Setembro de 1982, aplicar-se-á na Região Administrativa Especial de Macau, com efeito a partir de 20 de Dezembro de 1999. O Governo da República Popular da China deseja ainda fazer a seguinte declaração:

A reserva formulada pelo Governo da República Popular da China ao artigo 4.º do Protocolo será igualmente aplicável na Região Administrativa Especial de Macau.

O Governo da República Popular da China assumirá a responsabilidade pelos direitos e obrigações internacionais decorrentes da aplicação do Protocolo na Região Administrativa Especial de Macau. (...)»

### 第 2/2001 號行政長官公告

鑑於中華人民共和國已於一九九九年十二月二日通知作為一九五一年七月二十八日在日內瓦簽署的《關於難民地位的公約》保管實體的聯合國秘書長，有關公約將繼續在澳門特別行政區適用；

行政長官根據十二月二十日澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款，命令公佈中華人民共和國作出的有關通知書。該通知書的中文本、與送交保管實體的文本相符的英文本，以及有關的葡文譯本附同於本公告。

二零零一年一月四日發佈。

行政長官 何厚鏗

### Aviso do Chefe do Executivo n.º 2/2001

Considerando que a República Popular da China notificou, em 2 de Dezembro de 1999, o Secretário Geral das Nações Unidas, na sua qualidade de depositário da Convenção relativa ao Estatuto dos Refugiados, assinada em Genebra, em 28 de Julho de 1951, sobre a continuação da aplicação na Região Administrativa Especial de Macau da referida Convenção.

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999, de 20 de Dezembro da Região Administrativa Especial de Macau, a notificação efectuada pela República Popular da China, cujo texto em língua chinesa e na sua versão em língua inglesa tal como enviada ao depositário, acompanhado da respectiva tradução para português, segue em anexo.

Promulgado em 4 de Janeiro de 2001.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

### 通知書

……根據一九八七年四月十三日簽署的《中華人民共和國政府和葡萄牙共和國政府關於澳門問題的聯合聲明》(以下簡稱《聯合聲明》)，中華人民共和國政府將於一九九九年十二月二十日對澳門恢復行使主權。自該日起，澳門將成為中華人民共和國的一個特別行政區，除外交和國防事務屬中華人民共和國中央人民政府管理外，享有高度自治權。

為此，我奉中華人民共和國外交部長之命通知如下：

中華人民共和國政府於一九八二年九月二十四日交存加入書的、一九五一年七月二十八日訂於日內瓦的《關於難民地位的公約》(以下簡稱“公約”)，自一九九九年十二月二十日起將適用於澳門特別行政區。

因該公約適用於澳門特別行政區所產生的國際權利和義務將由中華人民共和國政府承擔。……

### Notification

«(...) In accordance with the Joint Declaration of the Government of the People's Republic of China and the Government of the Republic of Portugal on the Question of Macao (hereinafter referred to as the Joint Declaration), the Government of the People's Republic of China will resume the exercise of sovereignty over Macao with effect from 20 December 1999. Macao will, with effect from that date, become a Special Administrative Region of the People's Republic of China and will enjoy a high degree of autonomy, except in foreign and defence affairs which are the responsibilities of the Central People's Government of the People's Republic of China.

In this connection, I am instructed by the Minister of Foreign Affairs of the People's Republic of China to inform Your Excellency of the following:

The Convention Relating to the Status of Refugees, adopted at Geneva on 28 July 1951 (hereinafter referred to as the «Convention»), to which the Government of the People's Republic of China deposited the instrument of accession on 24 September 1982, will apply to the Macao Special Administrative Region with effect from 20 December 1999.

The Government of the People's Republic of China will assume the responsibility for the international rights and obligations arising from the application of the Convention to the Macao Special Administrative Region. (...)»

### Notificação

«(...) De acordo com a Declaração Conjunta do Governo da República Popular da China e do Governo da República Portuguesa sobre a Questão de Macau (de ora em diante designada por Declaração Conjunta), o Governo da República Popular da China reassumirá o exercício da soberania sobre Macau com efeito a partir de 20 de Dezembro de 1999. Macau tornar-se-á a partir dessa data uma Região Administrativa Especial da República Popular da China e gozará de um alto grau de autonomia, excepto nos assuntos das relações externas e da defesa, que são da responsabilidade do Governo Popular Central da República Popular da China.

Neste âmbito, fui instruído pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros da República Popular da China para informar Vossa Excelência do seguinte:

A Convenção relativa ao Estatuto do Refugiado, assinada em Genebra, em 28 de Julho de 1951 (de ora em diante designada por «Convenção»), cujo instrumento de ratificação do Governo da República Popular da China foi depositado em 24 de Setembro de 1982, aplicar-se-á na Região Administrativa Especial de Macau, com efeito a partir de 20 de Dezembro de 1999.

O Governo da República Popular da China assumirá a responsabilidade pelos direitos e obrigações internacionais decorrentes da aplicação da Convenção na Região Administrativa Especial de Macau. (...)»

### 第3/2001號行政長官公告

鑑於中華人民共和國已於一九九九年十月十九日通知作為一九七九年十二月十八日訂於紐約的《消除對婦女一切形式歧視公約》保管實體的聯合國秘書長，有關公約將繼續在澳門特別行政區適用；

行政長官根據十二月二十日澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款，命令公佈中華人民共和國作出的有關通知書。該通知書的中文本、與送交保管實體的文本相符的英文本，以及有關的葡文譯本附同於本公告。

二零零一年一月四日發佈。

行政長官 何厚鏗

### Aviso do Chefe do Executivo n.º 3/2001

Considerando que a República Popular da China notificou, em 19 de Outubro de 1999, o Secretário Geral das Nações Unidas, na sua qualidade de depositário da Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres, adoptada em Nova Iorque, em 18 de Dezembro de 1979, sobre a continuação da aplicação na Região Administrativa Especial de Macau da referida Convenção.

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999, de 20 de Dezembro da Região Administrativa Especial de Macau, a notificação efectuada pela República Popular da China, cujo texto em língua chinesa e na sua versão em língua inglesa tal como enviada ao depositário, acompanhado da respectiva tradução para português, segue em anexo.

Promulgado em 4 de Janeiro de 2001.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

## 通知書

……根據一九八七年四月十三日簽署的《中華人民共和國政府和葡萄牙共和國政府關於澳門問題的聯合聲明》(以下簡稱《聯合聲明》)，中華人民共和國政府將於一九九九年十二月二十日對澳門恢復行使主權。自該日起，澳門將成為中華人民共和國的一個特別行政區，除外交和國防事務屬中華人民共和國中央人民政府管理外，享有高度自治權。

為此，我奉中華人民共和國外交部長之命通知如下：

中華人民共和國政府於一九八〇年十一月四日交存批准書的《消除對婦女一切形式歧視公約》(以下簡稱“公約”)，自一九九九年十二月二十日起將適用於澳門特別行政區，同時中華人民共和國政府聲明：中華人民共和國政府對公約第二十九條第一款所作的保留亦將適用於澳門特別行政區。

因該公約適用於澳門特別行政區所產生的國際權利和義務將由中華人民共和國政府承擔。……

## Notification

«(...) In accordance with the Joint Declaration of the Government of the People's Republic of China and the Government of the Republic of Portugal on the Question of Macao (hereinafter referred to as the Joint Declaration), the Government of the People's Republic of China will resume the exercise of sovereignty over Macao with effect from 20 December 1999. Macao will, with effect from that date, become a Special Administrative Region of the People's Republic of China and will enjoy a high degree of autonomy, except in foreign and defence affairs which are the responsibilities of the Central People's Government of the People's Republic of China.

In this connection, I am instructed by the Minister of Foreign Affairs of the People's Republic of China to inform Your Excellency of the following:

The Convention on the Elimination of All Forms of Discrimination Against Women (hereinafter referred to as the «Convention»), to which the Government of the People's Republic of China deposited the instrument of ratification on 4 November 1980, will apply to the Macao Special Administrative Region with effect from 20 December 1999. The Government of the People's Republic of China also wishes to make the following declaration:

The reservation made by the Government of the People's Republic of China to paragraph 1 of Article 29 of the Convention will also apply to the Macao Special Administrative Region.

The Government of the People's Republic of China will assume the responsibility for the international rights and obligations arising from the application of the Convention to the Macao Special Administrative Region. (...)»

## Notificação

«(...) De acordo com a Declaração Conjunta do Governo da República Popular da China e do Governo da República Portuguesa sobre a Questão de Macau (de ora em diante designada por Declaração Conjunta), o Governo da República Popular da China reassumirá o exercício da soberania sobre Macau com efeito a partir de 20 de Dezembro de 1999. Macau tornar-se-á a partir dessa data uma Região Administrativa Especial da República Popular da China e gozará de um alto grau de autonomia, excepto nos assuntos das relações externas e da defesa, que são da responsabilidade do Governo Popular Central da República Popular da China.

Neste âmbito, fui instruído pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros da República Popular da China para informar Vossa Excelência do seguinte:

A Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (de ora em diante designada por «Convenção»), cujo instrumento de ratificação do Governo da República Popular da China foi depositado em 4 de Novembro de 1980, aplicar-se-á na Região Administrativa Especial de Macau, com efeito a partir de 20 de Dezembro de 1999. O Governo da República Popular da China deseja ainda fazer a seguinte declaração:

A reserva formulada pelo Governo da República Popular da China ao parágrafo 1 do artigo 29.º da Convenção será igualmente aplicável na Região Administrativa Especial de Macau. (...)»

O Governo da República Popular da China assumirá a responsabilidade pelos direitos e obrigações internacionais decorrentes da aplicação da Convenção na Região Administrativa Especial de Macau. (...)»

## 第4/2001號行政長官公告

## Aviso do Chefe do Executivo n.º 4/2001

鑑於中華人民共和國已於一九九九年十二月十六日通知作為一九四八年十二月九日訂於巴黎的《防止及懲治滅絕種族罪公約》保管實體的聯合國秘書長，有關公約將繼續在澳門特別行政區適用；

行政長官根據十二月二十日澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款，命令公佈中華人民共和國作出的有關通知書。該通知書的中文本、與送交保管實體的文本相符的英文本，以及有關的葡文譯本附同於本公告。

二零零一年一月四日發佈。

行政長官 何厚鏵

Considerando que a República Popular da China notificou, em 16 de Dezembro de 1999, o Secretário Geral das Nações Unidas, na sua qualidade de depositário da Convenção para a Prevenção e Punição do Crime de Genocídio, adoptada em Paris, em 9 de Dezembro de 1948, sobre a continuação da aplicação na Região Administrativa Especial de Macau da referida Convenção.

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999, de 20 de Dezembro, da Região Administrativa Especial de Macau, a notificação efectuada pela República Popular da China, cujo texto em língua chinesa e na sua versão em língua inglesa tal como enviada ao depositário, acompanhado da respectiva tradução para português, segue em anexo.

Promulgado em 4 de Janeiro de 2001.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

## 通知書

……根據一九八七年四月十三日簽署的《中華人民共和國政府和葡萄牙共和國政府關於澳門問題的聯合聲明》(以下簡稱《聯合聲明》)，中華人民共和國政府將於一九九九年十二月二十日對澳門恢復行使主權。自該日起，澳門將成為中華人民共和國的一個特別行政區，除外交和國防事務屬中華人民共和國中央人民政府管理外，享有高度自治權。

為此，我奉中華人民共和國外交部長之命通知如下：

中華人民共和國政府於一九八三年四月十八日交存批准書的、一九四八年十二月九日訂於巴黎的《防止及懲治滅絕種族罪公約》(以下簡稱“公約”)，自一九九九年十二月二十日起將適用於澳門特別行政區，同時中華人民共和國政府聲明：中華人民共和國政府對公約第九條所作的保留亦適用於澳門特別行政區。

因該公約適用於澳門特別行政區所產生的國際權利和義務將由中華人民共和國政府承擔。……

## Notification

«(...) In accordance with the Joint Declaration of the Government of the People's Republic of China and the Government of the Republic of Portugal on the Question of Macao (hereinafter referred to as the Joint Declaration), the Government of the People's Republic of China will resume the exercise of sovereignty over Macao with effect from 20 December 1999. Macao will, with effect from that date, become a Special Administrative Region of the People's Republic of China and will enjoy a high degree of autonomy, except in foreign and defence affairs which are the responsibilities of the Central People's Government of the People's Republic of China.

In this connection, I am instructed by the Minister of Foreign Affairs of the People's Republic of China to inform Your Excellency of the following:

The Convention on the Prevention and Punishment of the Crime of Genocide, adopted at Paris on 9 December 1948 (hereinafter referred to as the «Convention»), to which the Government of the People's Republic of China deposited the instrument of ratification on 18 April 1983, will apply to the Macao Special Administrative Region with effect from 20 December 1999. The Government of the People's Republic of China also wishes to make the following declaration:

The reservation made by the Government of the People's Republic of China to Article 9 of the Convention will also apply to the Macao Special Administrative Region.

The Government of the People's Republic of China will assume the responsibility for the international rights and obligations arising from the application of the Convention to the Macao Special Administrative Region. (...)»

## Notificação

«(...) De acordo com a Declaração Conjunta do Governo da República Popular da China e do Governo da República Portuguesa sobre a Questão de Macau (de ora em diante designada por Declaração Conjunta), o Governo da República Popular da China reassumirá o exercício da soberania sobre Macau com efeito a partir de 20 de Dezembro de 1999. Macau tornar-se-á a partir dessa data uma Região Administrativa Especial da República Popular da China e gozará de um alto grau de autonomia, excepto nos assuntos das relações externas e da defesa, que são da responsabilidade do Governo Popular Central da República Popular da China.

Neste âmbito, fui instruído pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros da República Popular da China para informar Vossa Excelência do seguinte:

A Convenção para a Prevenção e Punição do Crime de Genocídio, adoptada em Paris, em 9 de Dezembro de 1948 (de ora em diante designada por «Convenção»), cujo instrumento de ratificação do Governo da República Popular da China foi depositado em 18 de Abril de 1983, aplicar-se-á na Região Administrativa Especial de Macau, com efeito a partir de 20 de Dezembro de 1999. O Governo da República Popular da China deseja ainda fazer a seguinte declaração:

A reserva formulada pelo Governo da República Popular da China ao artigo 9.º da Convenção será igualmente aplicável na Região Administrativa Especial de Macau.

O Governo da República Popular da China assumirá a responsabilidade pelos direitos e obrigações internacionais decorrentes da aplicação da Convenção na Região Administrativa Especial de Macau. (...)»

### 第 5/2001 號行政長官公告

鑑於中華人民共和國已於一九九九年十月十九日通知作為一九八九年十一月二十日訂於紐約的《兒童權利公約》保管實體的聯合國秘書長，有關公約將繼續在澳門特別行政區適用；

行政長官根據十二月二十日澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款，命令公佈中華人民共和國作出的有關通知書。該通知書的中文本、與送交保管實體的文本相符的英文本，以及有關的葡文譯本附同於本公告。

二零零一年一月四日發佈。

行政長官 何厚鏗

### Aviso do Chefe do Executivo n.º 5/2001

Considerando que a República Popular da China notificou, em 19 de Outubro de 1999, o Secretário Geral das Nações Unidas, na sua qualidade de depositário da Convenção sobre os Direitos das Crianças, adoptada em Nova Iorque, em 20 de Novembro de 1989, sobre a continuação da aplicação na Região Administrativa Especial de Macau da referida Convenção.

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999, de 20 de Dezembro da Região Administrativa Especial de Macau, a notificação efectuada pela República Popular da China, cujo texto em língua chinesa e na sua versão em língua inglesa tal como enviada ao depositário, acompanhada da respectiva tradução para português, segue em anexo.

Promulgado em 4 de Janeiro de 2001.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

### 通知書

.....根據一九八七年四月十三日簽署的《中華人民共和國政府和葡萄牙共和國政府關於澳門問題的聯合聲明》(以下簡稱《聯合聲明》)，中華人民共和國政府將於一九九九年十二月二十日對澳門恢復行使主權。自該日起，澳門將成為中華人民共和國的一個特別行政區，除外交和國防事務屬中華人民共和國中央人民政府管理外，享有高度自治權。

為此，我奉中華人民共和國外交部長之命通知如下：

中華人民共和國政府於一九九二年三月二日交存批准書的《兒童權利公約》(以下簡稱“公約”)，自一九九九年十二月二十日起將適用於澳門特別行政區。

因該公約適用於澳門特別行政區所產生的國際權利和義務將由中華人民共和國政府承擔。.....

### Notification

«(...) In accordance with the Joint Declaration of the Government of the People's Republic of China and the Government of the Republic of Portugal on the Question of Macao (hereinafter referred to as the Joint Declaration), the Government of the People's Republic of China will resume the exercise of sovereignty over Macao with effect from 20 December 1999. Macao will, from that date, become a Special Administrative Region of the People's Republic of China and will enjoy a high degree of autonomy, except in foreign and defence affairs which are the responsibilities of the Central People's Government of the People's Republic of China.

In this connection, I am instructed by the Minister of Foreign Affairs of the People's Republic of China to inform Your Excellency of the following:

The Convention on the Rights of the Child (hereinafter referred to as the «Convention»), to which the Government of the People's Republic of China deposited the instrument of ratification on 2 March 1992, will apply to the Macao Special Administrative Region with effect from 20 December 1999.

The Government of the People's Republic of China will assume the responsibility for the international rights and obligations arising from the application of the Convention to the Macao Special Administrative Region. (...)»

### Notificação

«(...) De acordo com a Declaração Conjunta do Governo da República Popular da China e do Governo da República Portuguesa sobre a Questão de Macau (de ora em diante designada por Declaração Conjunta), o Governo da República Popular da China reassumirá o exercício da soberania sobre Macau com efeito a partir de 20 de Dezembro de 1999. Macau tornar-se-á a partir dessa data uma Região Administrativa Especial da República Popular da China e gozará de um alto grau de autonomia, excepto nos assuntos das relações externas e da defesa, que são da responsabilidade do Governo Popular Central da República Popular da China.

Neste âmbito, fui instruído pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros da República Popular da China para informar Vossa Exceléncia do seguinte:

A Convenção sobre os Direitos das Crianças (de ora em diante designada por «Convenção»), cujo instrumento de ratificação do Governo da República Popular da China foi depositado em 2 de Março de 1992, aplicar-se-á na Região Administrativa Especial de Macau, com efeito a partir de 20 de Dezembro de 1999.

O Governo da República Popular da China assumirá a responsabilidade pelos direitos e obrigações internacionais decorrentes da aplicação da Convenção na Região Administrativa Especial de Macau. (...)»

### 第 6/2001 號行政長官公告

鑑於中華人民共和國已於一九九九年十月十九日通知作為一九六五年十二月二十一日訂於紐約的《消除一切形式種族歧視國際公約》保管實體的聯合國秘書長，有關公約將繼續在澳門特別行政區適用；

行政長官根據十二月二十日澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款，命令公佈中華人民共和國作出的有關通知書。該通知書的中文本、與送交保管實體的文本相符的英文本，以及有關的葡文譯本附同於本公告。

二零零一年一月四日發佈。

行政長官 何厚鏵

### Aviso do Chefe do Executivo n.º 6/2001

Considerando que a República Popular da China notificou, em 19 de Outubro de 1999, o Secretário Geral das Nações Unidas, na sua qualidade de depositário da Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Racial, adoptada em Nova Iorque, em 21 de Dezembro de 1965, sobre a continuação da aplicação na Região Administrativa Especial de Macau da referida Convenção.

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999, de 20 de Dezembro da Região Administrativa Especial de Macau, a notificação efectuada pela República Popular da China, cujo texto em língua chinesa e na sua versão em língua inglesa tal como enviada ao depositário, acompanhado da respectiva tradução para português, segue em anexo.

Promulgado em 4 de Janeiro de 2001.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

## 通知書

.....根據一九八七年四月十三日簽署的《中華人民共和國政府和葡萄牙共和國政府關於澳門問題的聯合聲明》(以下簡稱《聯合聲明》)，中華人民共和國政府將於一九九九年十二月二十日對澳門恢復行使主權。自該日起，澳門將成為中華人民共和國的一個特別行政區，除外交和國防事務屬中華人民共和國中央人民政府管理外，享有高度自治權。

為此，我奉中華人民共和國外交部長之命通知如下：

中華人民共和國政府於一九八一年十二月二十九日交存加入書的《消除一切形式種族歧視國際公約》(以下簡稱“公約”)，自一九九九年十二月二十日起將適用於澳門特別行政區。同時中華人民共和國政府聲明：中華人民共和國政府對公約第二十二條所作的保留亦將適用於澳門特別行政區。

因該公約適用於澳門特別行政區所產生的國際權利和義務將由中華人民共和國政府承擔。.....

## Notification

«(...) In accordance with the Joint Declaration of the Government of the People's Republic of China and the Government of the Republic of Portugal on the Question of Macao (hereinafter referred to as the Joint Declaration), the Government of the People's Republic of China will resume the exercise of sovereignty over Macao with effect from 20 December 1999. Macao will, with effect from that date, become a Special Administrative Region of the People's Republic of China and will enjoy a high degree of autonomy, except in foreign and defence affairs which are the responsibilities of the Central People's Government of the People's Republic of China.

In this connection, I am instructed by the Minister of Foreign Affairs of the People's Republic of China to inform Your Excellency of the following:

The International Convention on the Elimination of All Forms of Racial Discrimination (hereinafter referred to as the «Convention»), to which the Government of the People's Republic of China deposited the instrument of accession on 29 December 1981, will apply to the Macao Special Administrative Region with effect from 20 December 1999. The Government of the People's Republic of China also wishes to make the following declaration:

The reservation made by the Government of the People's Republic of China to Article 22 of the Convention will also apply to the Macao Special Administrative Region.

The Government of the People's Republic of China will assume the responsibility for the international rights and obligations arising from the application of the Convention to the Macao Special Administrative Region. (...)»

## Notificação

«(...) De acordo com a Declaração Conjunta do Governo da República Popular da China e do Governo da República Portuguesa sobre a Questão de Macau (de ora em diante designada por Declaração Conjunta), o Governo da República Popular da China reassumirá o exercício da soberania sobre Macau com efeito a partir de 20 de Dezembro de 1999. Macau tornar-se-á a partir dessa data uma Região Administrativa Especial da República Popular da China e gozará de um alto grau de autonomia, excepto nos assuntos das relações externas e da defesa, que são da responsabilidade do Governo Popular Central da República Popular da China.

Neste âmbito, fui instruído pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros da República Popular da China para informar Vossa Excelência do seguinte:

A Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Racial (de ora em diante designada por «Convenção»), cujo instrumento de ratificação do Governo da República Popular da China foi depositado em 29 de Dezembro de 1981, aplicar-se-á na Região Administrativa Especial de Macau, com efeito a partir de 20 de Dezembro de 1999. O Governo da República Popular da China deseja ainda fazer a seguinte declaração:

A reserva formulada pelo Governo da República Popular da China ao artigo 22.º da Convenção será igualmente aplicável na Região Administrativa Especial de Macau.

O Governo da República Popular da China assumirá a responsabilidade pelos direitos e obrigações internacionais decorrentes da aplicação da Convenção na Região Administrativa Especial de Macau. (...)»

## 第 7/2001 號行政長官公告

## Aviso do Chefe do Executivo n.º 7/2001

鑑於中華人民共和國已於一九九九年十月七日通知作為一九六七年五月二十二日訂於日內瓦的《世界衛生組織關於疾病創傷死亡原因分類規則》及其所附的一九七六年五月一日國際疾病分類第九次修改文本保管實體的世界衛生組織總幹事，有關規則將繼續在澳門特別行政區適用；

行政長官根據十二月二十日澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款，命令公佈中華人民共和國作出的有關通知書。該通知書的中文本、與送交保管實體的文本相符的英文本，以及有關的葡文譯本附同於本公告。

二零零一年一月四日發佈。

行政長官 何厚鏵

Considerando que a República Popular da China notificou, em 7 de Outubro de 1999, o Director Geral da Organização Mundial de Saúde, na sua qualidade de depositário do Regulamento relativo à Nomenclatura das Doenças, Traumatismos e Causas de Morte da Organização Mundial de Saúde, adoptado em Genebra, em 22 de Maio de 1967 e da 9.ª Revisão da Lista da Classificação Internacional de Doenças, de 1 de Maio de 1976 (CID-9), sobre a continuação da aplicação na Região Administrativa Especial de Macau do referido Regulamento.

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999, de 20 de Dezembro da Região Administrativa Especial de Macau, a notificação efectuada pela República Popular da China, cujo texto em língua chinesa e na sua versão em língua inglesa tal como enviada ao depositário, acompanhado da respectiva tradução para português, segue em anexo.

Promulgado em 4 de Janeiro de 2001.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

## 通知書

……根據一九八七年四月十三日簽署的《中華人民共和國政府和葡萄牙共和國政府關於澳門問題的聯合聲明》（以下簡稱《聯合聲明》），中華人民共和國政府將於一九九九年十二月二十日對澳門恢復行使主權。自該日起，澳門將成為中華人民共和國的一個特別行政區，除外交和國防事務屬中華人民共和國中央人民政府管理外，享有高度自治權。

《聯合聲明》附件一《中華人民共和國政府對澳門的基本政策的具體說明》第八節和中華人民共和國全國人民代表大會於一九九三年三月三十一日通過的《中華人民共和國澳門特別行政區基本法》第一百三十八條均規定，中華人民共和國尚未參加但已適用於澳門的國際協議仍可繼續適用。

根據上述規定，我奉中華人民共和國外交部長之命通知如下：

目前適用於澳門的一九六七年五月二十二日訂於日內瓦的《世界衛生組織關於疾病創傷死亡原因分類規則》及其所附的一九七六年國際疾病分類第九次修改文本（以下簡稱該規則及其修改文本），自一九九九年十二月二十日起繼續適用於澳門特別行政區。

在上述範圍內，該規則及其修改文本當事方的國際權利和義務將由中華人民共和國政府承擔。……

## Notification

«(...) In accordance with the Joint Declaration of the Government of the People's Republic of China and the Government of the Republic of Portugal on the Question of Macao signed on 13 April 1987 (hereinafter referred to as the Joint Declaration), the Government of the People's Republic of China will resume the exercise of sovereignty over Macao with effect from 20 December 1999. Macao will, from that date, become a Special Administrative Region of the People's Republic of China and will enjoy a high degree of autonomy, except in foreign and defence affairs which are the responsibilities of the Central People's Government of the People's Republic of China.

It is provided both in Section VIII of Elaboration by the Government of the People's Republic of China of its Basic Policies Regarding Macao, which is Annex I to the Joint Declaration, and Article 138 of the Basic Law of the Macao Special Administrative Region of the People's Republic of China, which was adopted on 31 March 1993 by the National People's Congress of the People's Republic of China, that international agreements to which the People's Republic of China is not yet a party but which are implemented in Macao may continue to be implemented in the Macao Special Administrative Region.

In accordance with the above provisions, I am instructed by the Minister of Foreign Affairs of the People's Republic of China to inform Your Excellency of the following:

The World Health Organization Regulations regarding Nomenclature (including the Compilation and Publication of Statistics) with Respect to Diseases and Causes of Death, done at Geneva on 22 May 1967 and 9th Revision of the International Classification of Diseases (ICD-9), of 1 May 1976 (hereinafter referred to as the «Regulation and the Revision»), which applies to Macao at present, will continue to apply to the Macao Special Administrative Region with effect from 20 December 1999.

Within the above limit, the Government of the People's Republic of China will assume the responsibility for the international rights and obligations that place on a Party to the Regulation and the Revision. (...)»

### Notificação

«(...) De acordo com a Declaração Conjunta do Governo da República Popular da China e do Governo da República Portuguesa sobre a Questão de Macau, assinada em 13 de Abril de 1987 (de ora em diante designada por «Declaração Conjunta»), o Governo da República Popular da China reassumirá o exercício da soberania sobre Macau com efeito a partir de 20 de Dezembro de 1999. Macau tornar-se-á a partir dessa data uma Região Administrativa Especial da República Popular da China e gozará de um alto grau de autonomia, excepto nos assuntos das relações externas e da defesa, que são da responsabilidade do Governo Popular Central da República Popular da China.

Encontra-se estipulado na Secção VIII do «Esclarecimento do Governo da República Popular da China sobre as Políticas Fundamentais respeitantes a Macau», que constitui o Anexo I da Declaração Conjunta, e no artigo 138.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China, adoptada em 31 de Março de 1993 pela Assembleia Popular Nacional da República Popular da China, que os acordos internacionais de que a República Popular da China ainda não é parte, mas que são aplicados em Macau, poderão continuar a aplicar-se na Região Administrativa Especial de Macau.

Em conformidade com os supracitados preceitos, fui instruído pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros da República Popular da China para informar Vossa Excelência do seguinte:

O Regulamento relativo à Nomenclatura (incluindo a Compilação e a Publicação de Estatísticas) das Doenças, Traumatismos e Causas de Morte da Organização Mundial de Saúde, adoptado em Genebra, em 22 de Maio de 1967 e a 9.ª Revisão da Lista da Classificação Internacional de Doenças, de 1 de Maio de 1976 (CID-9) (de ora em diante designados por «Regulamento e Revisão»), actualmente aplicáveis em Macau, continuar-se-ão a aplicar na Região Administrativa Especial de Macau, com efeito a partir de 20 de Dezembro de 1999.

Neste âmbito, o Governo da República Popular da China assumirá a responsabilidade pelos direitos e obrigações internacionais de Parte do Regulamento e da Revisão. (...)»

### 第 8/2001 號行政長官公告

鑑於中華人民共和國已於一九九九年十二月十日通知作為一九六九年七月二十五日訂於波士頓，經一九七三年第二十六屆、一九八一年第三十四屆世界衛生組織大會修正的世界衛生組織《國際衛生條例》保管實體的世界衛生組織總幹事，有關條例將繼續在澳門特別行政區適用；

行政長官根據十二月二十日澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款，命令公佈中華人民共和國作出的有關通知書。該通知書的中文本、與送交保管實體的文本相符的英文本，以及有關的葡文譯本附同於本公告。

二零零一年一月四日發佈。

行政長官 何厚鏗

### Aviso do Chefe do Executivo n.º 8/2001

Considerando que a República Popular da China notificou, em 10 de Dezembro de 1999, o Director Geral da Organização Mundial de Saúde, na sua qualidade de depositário do Regulamento Sanitário Internacional da Organização Mundial de Saúde, adoptado em Boston, em 25 de Julho de 1969 tal como emendado pela 26.ª Assembleia Geral da Organização Mundial de Saúde em 1973 e pela 34.ª Assembleia Geral da Organização Mundial de Saúde em 1981, sobre a continuação da aplicação na Região Administrativa Especial de Macau do referido Regulamento.

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999, de 20 de Dezembro da Região Administrativa Especial de Macau, a notificação efectuada pela República Popular da China, cujo texto em língua chinesa e na sua versão em língua inglesa tal como enviado ao depositário, acompanhado da respectiva tradução para português, segue em anexo.

Promulgado em 4 de Janeiro de 2001.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

## 通知書

……根據一九八七年四月十三日簽署的《中華人民共和國政府和葡萄牙共和國政府關於澳門問題的聯合聲明》(以下簡稱《聯合聲明》)，中華人民共和國政府將於一九九九年十二月二十日對澳門恢復行使主權。自該日起，澳門將成為中華人民共和國的一個特別行政區，除外交和國防事務屬中華人民共和國中央人民政府管理外，享有高度自治權。

為此，我奉中華人民共和國外交部長之命通知如下：

中華人民共和國政府於一九七九年五月十一日通知承認的，一九六九年七月二十五日訂於波士頓，經一九七三年第二十六屆、一九八一年第三十四屆世界衛生組織大會修正的《國際衛生條例》(以下簡稱“該條例”)自一九九九年十二月二十日起適用於澳門特別行政區。

因該公約適用於澳門特別行政區所產生的國際權利和義務將由中華人民共和國政府承擔。……

### Notification

«(...) In accordance with the Joint Declaration of the Government of the People's Republic of China and the Government of the Republic of Portugal on the Question of Macao signed on 13 April 1987, the People's Republic of China will resume the exercise of sovereignty over Macao with effect from 20 December 1999. Macao will, with effect from that date, become a Special Administrative Region of the People's Republic of China and will enjoy a high degree of autonomy, except in foreign and defence affairs which are the responsibilities of the Central People's Government of the People's Republic of China.

In this connection, I am instructed by the Minister of Foreign Affairs of the People's Republic of China to inform Your Excellency of the following:

The International Health Regulations, adopted at Boston on 25 July 1969 and as amended by the twenty-six World Health Assembly in 1973 and the thirty-four World Health Assembly in 1981 (hereinafter referred to as the «Regulations»), to which the Government of the People's Republic of China informed its admission on 11 May 1979, will apply to the Macao Special Administrative Region with effect from 20 December 1999.

The Government of the People's Republic of China will assume the responsibility for the international rights and obligations arising from the application of the Regulations to the Macao Special Administrative Region. (...)»

### Notificação

«(...) De acordo com a Declaração Conjunta do Governo da República Popular da China e do Governo da República Portuguesa sobre a Questão de Macau, assinada em 13 de Abril de 1987, a República Popular da China reassumirá o exercício da soberania sobre Macau com efeito a partir de 20 de Dezembro de 1999. Macau tornar-se-á a partir dessa data uma Região Administrativa Especial da República Popular da China e gozará de um alto grau de autonomia, excepto nos assuntos das relações externas e da defesa, que são da responsabilidade do Governo Popular Central da República Popular da China.

Neste âmbito, fui instruído pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros da República Popular da China para informar Vossa Excelência do seguinte:

O Regulamento Sanitário Internacional da Organização Mundial de Saúde, adoptado em Boston, em 25 de Julho de 1969, tal como emendado pela 26.<sup>a</sup> Assembleia Geral da Organização Mundial de Saúde em 1973 e pela 34.<sup>a</sup> Assembleia Geral da Organização Mundial de Saúde em 1981 (de ora em diante designado por «Regulamento»), em relação ao qual o Governo da República Popular da China informou sobre a sua admissão em 11 de Maio de 1979, aplicar-se-á na Região Administrativa Especial de Macau, com efeito a partir de 20 de Dezembro de 1999.

O Governo da República Popular da China assumirá a responsabilidade pelos direitos e obrigações internacionais decorrentes da aplicação do Regulamento na Região Administrativa Especial de Macau. (...)»

## 第 9/2001 號行政長官公告

## Aviso do Chefe do Executivo n.º 9/2001

鑑於中華人民共和國已於一九九九年十月十九日通知作為一九八四年十二月十日訂於紐約的《禁止酷刑和其他殘忍、不人道或有辱人格的待遇或處罰公約》保管實體的聯合國秘書長，有關公約將繼續在澳門特別行政區適用；

行政長官根據十二月二十日澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款，命令公佈中華人民共和國作出的有關通知書。該通知書的中文本、與送交保管實體的文本相符的英文本，以及有關的葡文譯本附同於本公告。

二零零一年一月四日發佈。

行政長官 何厚鏵

Considerando que a República Popular da China notificou, em 19 de Outubro de 1999, o Secretário Geral das Nações Unidas, na sua qualidade de depositário da Convenção contra a Tortura e outras Penas ou Tratamentos Cruéis, Desumanos ou Degradantes, adoptada em Nova Iorque, em 10 de Dezembro de 1984, sobre a continuação da aplicação na Região Administrativa Especial de Macau da referida Convenção.

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999, de 20 de Dezembro da Região Administrativa Especial de Macau, a notificação efectuada pela República Popular da China, cujo texto em língua chinesa e na sua versão em língua inglesa tal como enviada ao depositário, acompanhado da respectiva tradução para português, segue em anexo.

Promulgado em 4 de Janeiro de 2001.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

## 通知書

……根據一九八七年四月十三日簽署的《中華人民共和國政府和葡萄牙共和國政府關於澳門問題的聯合聲明》(以下簡稱《聯合聲明》)，中華人民共和國政府將於一九九九年十二月二十日對澳門恢復行使主權。自該日起，澳門將成為中華人民共和國的一個特別行政區，除外交和國防事務屬中華人民共和國中央人民政府管理外，享有高度自治權。

為此，我奉中華人民共和國外交部長之命通知如下：

中華人民共和國政府於一九八八年十月四日交存批准書的《禁止酷刑和其他殘忍、不人道或有辱人格的待遇或處罰公約》(以下簡稱“公約”)，自一九九九年十二月二十日起將適用於澳門特別行政區。同時中華人民共和國政府聲明：中華人民共和國政府對公約第二十條和第三十條第一款所作的保留亦將適用於澳門特別行政區。

因該公約適用於澳門特別行政區所產生的國際權利和義務將由中華人民共和國政府承擔。……

## Notification

«(...) In accordance with the Joint Declaration of the Government of the People's Republic of China and the Government of the Republic of Portugal on the Question of Macao (hereinafter referred to as the Joint Declaration), the Government of the People's Republic of China will resume the exercise of sovereignty over Macao with effect from 20 December 1999. Macao will, from that date, become a Special Administrative Region of the People's Republic of China and will enjoy a high degree of autonomy, except in foreign and defence affairs which are the responsibilities of the Central People's Government of the People's Republic of China.

In this connection, I am instructed by the Minister of Foreign Affairs of the People's Republic of China to inform Your Excellency of the following:

The Convention Against Torture and Other Cruel, Inhuman or Degrading Treatment or Punishment (hereinafter referred to as the «Convention»), to which the Government of the People's Republic of China deposited the instrument of ratification on 4 October 1988, will apply to the Macao Special Administrative Region with effect from 20 December 1999. The Government of the People's Republic of China also wishes to make the following declaration:

The reservation made by the Government of the People's Republic of China to Article 20 and paragraph 1 of Article 30 of the Convention will also apply to the Macao Special Administrative Region.

The Government of the People's Republic of China will assume the responsibility for the international rights and obligations arising from the application of the Convention to the Macao Special Administrative Region. (...)»

### Notificação

«(...) De acordo com a Declaração Conjunta do Governo da República Popular da China e do Governo da República Portuguesa sobre a Questão de Macau (de ora em diante designada por Declaração Conjunta), o Governo da República Popular da China reassumirá o exercício da soberania sobre Macau com efeito a partir de 20 de Dezembro de 1999. Macau tornar-se-á a partir dessa data uma Região Administrativa Especial da República Popular da China e gozará de um alto grau de autonomia, excepto nos assuntos das relações externas e da defesa, que são da responsabilidade do Governo Popular Central da República Popular da China.

Neste âmbito, fui instruído pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros da República Popular da China para informar Vossa Exceléncia do seguinte:

A Convenção contra a Tortura e outras Penas ou Tratamentos Cruéis, Desumanos ou Degradantes (de ora em diante designada por «Convenção»), cujo instrumento de ratificação do Governo da República Popular da China foi depositado em 4 de Outubro de 1988, aplicar-se-á na Região Administrativa Especial de Macau, com efeito a partir de 20 de Dezembro de 1999. O Governo da República Popular da China deseja ainda fazer a seguinte declaração:

A reserva formulada pelo Governo da República Popular da China ao artigo 20.º e ao parágrafo 1 do artigo 30.º da Convenção será igualmente aplicável na Região Administrativa Especial de Macau.

O Governo da República Popular da China assumirá a responsabilidade pelos direitos e obrigações internacionais decorrentes da aplicação da Convenção na Região Administrativa Especial de Macau. (...)

### 批示摘要

透過行政長官二零零零年十一月十五日批示：

根據六月八日第37/91/M號法令第二條修改的十二月二十一日第85/89/M號法令第四條第二款規定，Maria Eugénia Fernandes Estorninho擔任政府總部輔助部門物料供應暨財產處處長之定期委任，由二零零零年十二月二十日起續期一年。

摘錄自辦公室主任二零零零年十一月三十日批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第十二款之規定，政府總部輔助部門定期委任的第一職階二等高級技術員馮潔儀及定期委任第一職階二等技術員Elsa da Silva，獲確定委任擔任該等職位，自二零零零年十二月十六日起生效。

透過行政長官二零零零年十一月三十日、十二月五及六日批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條規定，徵用新聞局第一職階一等編輯陳裕康、行政暨公職局第一職階一等高級資訊技術員蘇吉祥、教育暨青年局第一職階首席技術輔導員侯勇明及旅遊局第一職階二等公關督導員盧桂蘭，到政府總部輔助部門分別擔任第一職階首席編輯、第一職階一等高級資訊技術員、第一職階特級技術輔導員及第一職階一等公關督導員，為期一年，由二零零零年十二月二十日起生效。

### Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Chefe do Executivo, de 15 de Novembro de 2000:

Maria Eugénia Fernandes Estorninho — renovada, por mais um ano, a partir de 20 de Dezembro de 2000, a comissão de serviço como chefe da Divisão de Património e Aprovisionamento dos Serviços de Apoio da Sede do Governo, nos termos do artigo 4.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Por despachos do chefe do Gabinete, de 30 de Novembro de 2000:

Ermelinda Teresa do Menino Jesus Fong aliás Fong Kit I e Elsa da Silva, técnica superior de 2.ª classe e técnica de 2.ª classe, ambas do 1.º escalão, em comissão de serviço, dos Serviços de Apoio da Sede do Governo — nomeadas, definitivamente, para os mesmos lugares, nos termos do artigo 23.º, n.º 12, do ETAPM, em vigor, a partir de 16 de Dezembro de 2000.

Por despachos de S. Ex.<sup>a</sup> o Chefe do Executivo, de 30 de Novembro, 5 e 6 de Dezembro de 2000, respectivamente:

Chan U Hong, redactor de 1.ª classe, 1.º escalão, do GCS, Sou Kat Cheong, técnico superior de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, da DSAFP, Hao Iong Meng, adjunto-técnico principal, 1.º escalão, da DSEJ, e Lou Kuai Lan, assistente de relações públicas de 2.ª classe, 1.º escalão, da DST — requisitados para exercerem, respectivamente, funções de redactor principal, técnico superior de informática de 1.ª classe, adjunto-técnico especialista e assistente de relações públicas de 1.ª classe, todos do 1.º escalão, nos Serviços de Apoio da Sede do Governo, pelo período de um ano, a partir de 20 de Dezembro de 2000, nos termos do artigo 34.º do ETAPM, vigente.

摘錄自行政長官二零零零年十二月六日批示：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項的規定，在二零零零年十一月二十二日第四十七期《澳門特別行政區公報》第二組公佈的考試成績表中皆為唯一合格應考人之一等文案梁英棠及二等助理技術員李東瑤，分別獲確定委任為政府總部輔助部門翻譯人員組別第一職階首席文案及專業技術人員組別第一職階一等助理技術員，填補十二月二十日第 12/1999 號行政法規附件人員編制內的空缺。

透過辦公室主任二零零零年十二月十一日批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款、第二十六條第三款及十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一、二款規定，鄭定添在政府總部輔助部門的編制外合同修改為第二職階二等技術輔導員，二零零一年一月一起生效。

透過辦公室主任二零零零年十二月十二日批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十八條第一款 b 項規定，下列政府總部輔助部門工作人員之散位合同續期一年：

Regina Sales do Rosário Ché 及 Manuel Wong Jorge，第一職階一等文員，分別由二零零零年十二月二十八日及二零零一年一月一起生效；

Vanda Cristina Sapage da Fonseca，第二職階一等助理技術員，由二零零一年一月一起生效。

## 更正

鑑於刊登於二零零一年一月三日第一期第二組《澳門特別行政區公報》的第 237/2000 號行政長官批示的葡文文本有不正確處，現更正如下：

原文為：“…Chefe da Delegação Económica e Comercial de Macau junto da União Europeia” 和 “…Coordenador da Delegação Económica e Comercial de Macau-China”

更改為：“…Coordenador da Delegação Económica e Comercial de Macau junto da União Europeia” 和 “…Chefe da Delegação Económica e Comercial de Macau-China”。

二零零一年一月四日

行政長官 何厚鏗

二零零一年一月十日於行政長官辦公室

辦公室主任 何永安

Por despachos de S. Ex.<sup>a</sup> o Chefe do Executivo, de 6 de Dezembro de 2000:

Leong Ieng Tong, letrado de 1.<sup>a</sup> classe, e Lee Tung Yiu, técnica auxiliar de 2.<sup>a</sup> classe, únicos classificados nos respectivos concursos a que se referem as listas insertas no *Boletim Oficial da RAEM* n.º 47/2000, II Série, de 22 de Novembro — nomeados, definitivamente, letrado principal, 1.<sup>o</sup> escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução, e técnica auxiliar de 1.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional, dos Serviços de Apoio da Sede do Governo, nos termos do artigo 10.<sup>o</sup>, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 22.<sup>o</sup>, n.º 8, alínea a), do ETAPM, em vigor, indo ocupar os lugares constantes do quadro de pessoal anexo ao Regulamento Administrativo n.º 12/1999, de 20 de Dezembro.

Por despacho do chefe do Gabinete, de 11 de Dezembro de 2000:

Kuong Teng Tim — alterado, nos termos dos artigos 25.<sup>o</sup>, n.º 3, e 26.<sup>o</sup>, n.º 3, do ETAPM, em vigor, conjugado com o artigo 11.<sup>o</sup>, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, o contrato além do quadro para adjunto-técnico de 2.<sup>a</sup> classe, 2.<sup>o</sup> escalão, nos Serviços de Apoio da Sede do Governo, a partir de 1 de Janeiro de 2001.

Por despachos do chefe do Gabinete, de 12 de Dezembro de 2000:

Os trabalhadores, a seguir mencionados, dos Serviços de Apoio da Sede do Governo — renovados, por mais um ano, os contratos de assalariamento, nos termos do artigo 28.<sup>o</sup>, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor:

Regina Sales do Rosário Ché e Manuel Wong Jorge, primeiros-oficiais, 1.<sup>o</sup> escalão, a partir de 28 de Dezembro de 2000 e 1 de Janeiro de 2001, respectivamente;

Vanda Cristina Sapage da Fonseca, técnica auxiliar de 1.<sup>a</sup> classe, 2.<sup>o</sup> escalão, a partir de 1 de Janeiro de 2001.

## Rectificação

Tendo-se verificado algumas inexactidões no que diz respeito à versão portuguesa do Despacho do Chefe do Executivo n.º 237/2000, publicado no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 1/2001, II Série, de 3 de Janeiro, se procede à sua rectificação. Assim:

Onde se lê: «... Chefe da Delegação Económica e Comercial de Macau junto da União Europeia» e «... Coordenador da Delegação Económica e Comercial de Macau — China»

deve ler-se: «... Coordenador da Delegação Económica e Comercial de Macau junto da União Europeia» e «... Chefe da Delegação Económica e Comercial de Macau — China».

4 de Janeiro de 2001.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 10 de Janeiro de 2001.  
— O Chefe do Gabinete, *Ho Veng On*.

## 行政會

## 批示摘錄

透過行政長官二零零零年十二月五日批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條的規定，徵用行政暨公職局第一職階一等文案林淑池到行政會擔任第一職階首席文案，為期一年，二零零零年十二月二十日起生效。

二零零一年一月十日於行政會

秘書長 何永安

## 經濟財政司司長辦公室

## 批示摘錄

摘錄自二零零零年十二月一日經濟財政司司長批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條第一款及第三款之規定，對梁月嬌及張春蕾之徵用續期一年，自二零零一年一月十七日及二零零零年十二月二十日起分別擔任第一職階首席翻譯員第一職階及二等文員之職務。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條第三款之規定，對老樹仁之徵用續期一年，自二零零零年十二月二十日起擔任特級技術輔導員之職務。

二零零一年一月十日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 李崇汾

## 社會文化司司長辦公室

## 批示摘錄

按照社會文化司司長於二零零零年十二月二十九日之批示：

鍾怡碩士——根據第14/1999號行政法規第十八條第一及第二款的規定，以徵用方式續任為本辦公室翻譯之職務，為期一年，

## CONSELHO EXECUTIVO

## Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Chefe do Executivo, de 5 de Dezembro de 2000:

Lam Sok Chi aliás Ma Shoke Tee, letrada de 1.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>º</sup> escalão, da DSAFP — requisitada, pelo período de um ano, com início em 20 de Dezembro de 2000, como letrada principal, 1.<sup>º</sup> escalão, na Secretaria do Conselho Executivo, nos termos do artigo 34.<sup>º</sup> do ETAPM, vigente.

Conselho Executivo, aos 10 de Janeiro de 2001. — O Secretário Geral, Ho Veng On.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA  
E FINANÇAS

## Extractos de despachos

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 1 de Dezembro de 2000:

Leong Ut Seong e Chong Chon Loi — prorrogadas as requisições como intérprete-tradutor principal e segundo-oficial, ambos do 1.<sup>º</sup> escalão, pelo período de um ano, ao abrigo do artigo 34.<sup>º</sup>, n.<sup>os</sup> 1 e 3, do ETAPM, vigente, a partir de 17 de Janeiro de 2001 e 20 de Dezembro de 2000, respectivamente.

Lou Su Ian — prorrogada a requisição como adjunto-técnico especialista, pelo período de um ano, ao abrigo do artigo 34.<sup>º</sup>, n.<sup>º</sup> 3, do ETAPM, vigente, a partir de 20 de Dezembro de 2000.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 10 de Janeiro de 2001. — O Chefe do Gabinete, Lei Song Fan.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS  
SOCIAIS E CULTURA

## Extracto de despacho

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 29 de Dezembro de 2000:

Mestre Zhong Yi Seabra de Mascarenhas — renovada a requisição, pelo período de um ano, com início em 1 de Janeiro de 2001, como intérprete-tradutora, deste Gabinete, nos termos

自二零零一年一月一日起生效。

do artigo 18.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento Administrativo n.º 14/1999.

二零零一年一月十日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 譚俊榮

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 10 de Janeiro de 2001. — O Chefe do Gabinete, *Alexis, Tam Chon Weng*.

### 運輸工務司司長辦公室

#### 第 125/2000 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款和第七條，連同第 15/2000 號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予土地工務運輸局局長 Jaime Roberto Carion (賈利安) 工程師或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與文根建築置業有限公司簽訂“政府總部修繕工程”第一附錄合同。

二零零零年十二月二十八日

運輸工務司司長 歐文龍

二零零零年十二月二十八日於運輸工務司司長辦公室

辦公室代主任 章子倫

### GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

#### Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 125/2000

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Jaime Roberto Carion, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no 1.º aditamento ao contrato para a execução da obra de «Remodelação da Sede do Governo», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Empresa de Construção Civil Man Kan, Limitada.

28 de Dezembro de 2000.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, aos 28 de Dezembro de 2000. — O Chefe do Gabinete, substituto, *Virgílio Valente*.

### 廉政公署

#### 批示摘要

摘要自廉政專員於二零零零年八月二十八日批示如下：

根據第 10/2000 號法律第十六條及第三十條，以及第 31/2000 號行政法規第三十六條之規定，載於該批示附件名單內之人員，自二零零零年九月一日起，轉入由上述行政法規所設立的新廉政公署組織架構。

按二零零零年八月二十一日《澳門特別行政區公報》第三十四期第一組第 31/2000 號行政法規第三十六條規定，由二零零零年九月一日起轉入廉政公署新組織架構內之人員名單：

### COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO

#### Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Comissário contra a Corrupção, de 28 de Agosto de 2000:

Nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, e 36.º do Regulamento Administrativo n.º 31/2000, o pessoal constante das listas nominativas anexas ao despacho, transitou para a nova estrutura orgânica deste Comissariado criada pelo regulamento administrativo acima citado, a partir de 1 de Setembro de 2000:

Listas nominativas do pessoal que transita, a partir de 1 de Setembro de 2000, para a nova estrutura orgânica do Comissariado contra a Corrupção, nos termos do artigo 36.º do Regulamento Administrativo n.º 31/2000, publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 34/2000, I Série, de 21 de Agosto:

## 1. 配備表內人員 Pessoal do mapa de dotação

人員組別及姓名 Grupo de pessoal e nome	二零零零年八月三十一日狀況 Situação em 31 de Agosto de 2000		二零零零年九月一日狀況 Situação em 1 de Setembro de 2000		任用方式 Forma de provimento
	職級 Categoria	職階 Escalão	職級 Categoria	職階 Escalão	
<b>領導及主管 Direcção e chefia</b>					
何鈺珊 Ho Ioc San	辦公室主任 Chefe de Gabinete		辦公室主任 Chefe de Gabinete		定期委任 Comissão de serviço
Teresa Cláudia J. C. de C. Veloso	顧問 Assessor		顧問 Assessor		定期委任 Comissão de serviço
胡家偉 Ka Vai Vu	顧問 Assessor		顧問 Assessor		定期委任 Comissão de serviço
周信余 Chao Son U	顧問 Assessor		顧問 Assessor		定期委任 Comissão de serviço
丘曼玲 Iao Man Leng	顧問 Assessor		顧問 Assessor		定期委任 Comissão de serviço
梁富華 Leong Fu Wa	處長 Chefe de divisão		處長 Chefe de divisão		定期委任 Comissão de serviço
<b>高級技術員 Técnico superior</b>					
關冠雄 Kuan Kun Hong	一等翻譯員 Intérprete-tradutor de 1.ª classe	第三職階 3.º	一等高級技術員 Técnico superior de 1.ª classe	第三職階 3.º	定期委任 Comissão de serviço
黃啟賢 Wong Kai In	一等高級技術員 Técnico superior de 1.ª classe	第一職階 1.º	一等高級技術員 Técnico superior de 1.ª classe	第一職階 1.º	定期委任 Comissão de serviço
汪淇 Wong Kei	二等高級技術員 Técnico superior de 2.ª classe	第二職階 2.º	一等高級技術員 Técnico superior de 1.ª classe	第一職階 1.º	定期委任 Comissão de serviço
Ivo Donat Firma Mineiro	一等高級技術員 Técnico superior de 1.ª classe	第一職階 1.º	一等高級技術員 Técnico superior de 1.ª classe	第一職階 1.º	定期委任 Comissão de serviço
<b>翻譯員 Intérprete-tradutor</b>					
Arnaldo Vilas	一等翻譯員 Intérprete-tradutor de 1.ª classe	第三職階 3.º	一等翻譯員 Intérprete-tradutor de 1.ª classe	第三職階 3.º	定期委任 Comissão de serviço
<b>私人秘書 Secretário pessoal</b>					
Ana Margarida de Moraes Borges	私人秘書 Secretário pessoal		私人秘書 Secretário pessoal		定期委任 Comissão de serviço
<b>技術員 Técnico</b>					
Paulina Pereira Monteiro	一等技術員 Técnico de 1.ª classe	第三職階 3.º	一等技術員 Técnico de 1.ª classe	第三職階 3.º	定期委任 Comissão de serviço
<b>專業技術員 Técnico-profissional</b>					
陳紫玫 Rita Chan Chi Mui	特級技術輔導員 Adjunto-técnico especialista	第三職階 3.º	特級技術輔導員 Adjunto-técnico especialista	第三職階 3.º	定期委任 Comissão de serviço
黃翠瑜 Vong Choi U	首席技術輔導員 Adjunto-técnico principal	第一職階 1.º	首席技術輔導員 Adjunto-técnico principal	第一職階 1.º	定期委任 Comissão de serviço
梁詠文 Leong Weng Man	二等技術輔導員 Adjunto-técnico de 2.ª classe	第一職階 1.º	二等技術輔導員 Adjunto-técnico de 2.ª classe	第一職階 1.º	定期委任 Comissão de serviço

人員組別及姓名 Grupo de pessoal e nome	二零零零年八月三十一日狀況 Situação em 31 de Agosto de 2000		二零零零年九月一日狀況 Situação em 1 de Setembro de 2000		任用方式 Forma de provimento
	職級 Categoria	職階 Escalão	職級 Categoria	職階 Escalão	
<b>專業技術員 Técnico-profissional</b>					
梁葆青 Leong Pou Cheng	特級公關督導員 Assistente de relações públicas especialista	第三職階 3.º	特級公關督導員 Assistente de relações públicas especialista	第三職階 3.º	定期委任 Comissão de serviço
鄭美芳 Kuong Mei Fong	首席公關督導員 Assistente de relações públicas principal	第一職階 1.º	首席公關督導員 Assistente de relações públicas principal	第一職階 1.º	定期委任 Comissão de serviço
許壹心 Hoi Iat Sam	二等資訊督導員 Assistente de informática de 2.ª classe	第一職階 1.º	二等資訊督導員 Assistente de informática de 2.ª classe	第一職階 1.º	定期委任 Comissão de serviço
<b>行政人員 Administrativo</b>					
Angélica Vieira da Silva	一等文員 Primeiro-oficial	第一職階 1.º	一等文員 Primeiro-oficial	第一職階 1.º	定期委任 Comissão de serviço
阮曉燕 Un Hio In	二等文員 Segundo-oficial	第一職階 1.º	二等文員 Segundo-oficial	第一職階 1.º	定期委任 Comissão de serviço
Arnaldo Jorge da Silva	二等文員 Segundo-oficial	第一職階 1.º	二等文員 Segundo-oficial	第一職階 1.º	定期委任 Comissão de serviço
<b>工人及助理員 Operário e auxiliar</b>					
郭沛容 Kuok Pui Long	熟練助理員 Auxiliar qualificado	第七職階 7.º	熟練助理員 Auxiliar qualificado	第七職階 7.º	定期委任 Comissão de serviço
Michael Moy	熟練助理員 Auxiliar qualificado	第五職階 5.º	熟練助理員 Auxiliar qualificado	第五職階 5.º	定期委任 Comissão de serviço
禤四 Hun Sei	熟練助理員 Auxiliar qualificado	第三職階 3.º	熟練助理員 Auxiliar qualificado	第三職階 3.º	定期委任 Comissão de serviço
黃德開 Wong Tak Hoi	熟練助理員 Auxiliar qualificado	第三職階 3.º	熟練助理員 Auxiliar qualificado	第三職階 3.º	定期委任 Comissão de serviço
羅景祥 Lo Keng Cheong	熟練助理員 Auxiliar qualificado	第三職階 3.º	熟練助理員 Auxiliar qualificado	第三職階 3.º	定期委任 Comissão de serviço
鄭棣發 Cheang Tai Fat	助理員 Auxiliar	第七職階 7.º	助理員 Auxiliar	第七職階 7.º	定期委任 Comissão de serviço
譚賢添 Tam In Tim	助理員 Auxiliar	第五職階 5.º	助理員 Auxiliar	第五職階 5.º	定期委任 Comissão de serviço
黎柳紅 Lai Lao Hong	助理員 Auxiliar	第四職階 4.º	助理員 Auxiliar	第四職階 4.º	定期委任 Comissão de serviço
譚嘉儀 Tam Ka I	助理員 Auxiliar	第四職階 4.º	助理員 Auxiliar	第四職階 4.º	定期委任 Comissão de serviço
吳玉蓮 Ng Iok Lin	助理員 Auxiliar	第二職階 2.º	助理員 Auxiliar	第二職階 2.º	定期委任 Comissão de serviço

2. 編制外合同人員 *Pessoal contratado além do quadro*

人員組別及姓名 Grupo de pessoal e nome	二零零零年八月三十一日狀況 Situação em 31 de Agosto de 2000		二零零零年九月一日狀況 Situação em 1 de Setembro de 2000		任用方式 Forma de provimento
	職級 Categoria	職階 Escalão	職級 Categoria	職階 Escalão	
<b>專業技術員 Técnico-profissional</b>					
馮淑斐 Fong Sok Man	首席技術輔導員 Adjunto-técnico principal	第一職階 1.º	首席技術輔導員 Adjunto-técnico principal	第一職階 1.º	編制外合同 Contrato além do quadro

3. 散位合同人員 *Pessoal assalariado*

人員組別及姓名 Grupo de pessoal e nome	二零零零年八月三十一日狀況 Situação em 31 de Agosto de 2000		二零零零年九月一日狀況 Situação em 1 de Setembro de 2000		任用方式 Forma de provimento
	職級 Categoria	職階 Escalão	職級 Categoria	職階 Escalão	
<b>工人及助理員 Operário e auxiliar</b>					
羅合歡 Lo Hap Fun	助理員 Auxiliar	第四職階 4.º	助理員 Auxiliar	第四職階 4.º	散位 Assalariado
劉彩玉 Lao Choi Iok	助理員 Auxiliar	第四職階 4.º	助理員 Auxiliar	第四職階 4.º	散位 Assalariado

二零零一年一月十日於廉政公署

辦公室主任 何鈺珊

Comissariado contra a Corrupção, aos 10 de Janeiro de 2001.  
— A Chefe do Gabinete, Ho Ioc San.

## 審計署

## COMISSARIADO DA AUDITORIA

## 批示摘要

## Extractos de despachos

摘錄自審計長於二零零零年十二月二十二日的批示：

Por despachos da Ex.ª Senhora Comissária da Auditoria, de 22 de Dezembro de 2000:

第二職階首席高級技術員高展鵬，第二職階一等技術輔導員梅雪麗，於二零零零年十二月六日第四十九期《澳門特別行政區公報》第二組刊登的評核成績中合格，皆為獨一應考人——根據第11/1999號法律第十四條及第二十五條、經第17/2000號行政法規修改之第8/1999號行政法規第十六條，及第86/89/M號法令第十條第一款以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，分別獲確定委任為本署人員編制之第一職階顧問高級技術員及第一職階首席技術輔導員。

摘錄自審計長於二零零一年一月二日的批示：

碧青唐、Américo Xavier de Sousa、吳詠軍、鄭桂垣及Susana To，於二零零零年十一月八日第四十五期《澳門特別行政區公報》第二組刊登的評核成績中，分別排名第一至第四及第六名——根據第11/1999號法律第十四條及第二十五條，以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第一款的規定，獲臨時委任為本署人員編制之第一職階二等高級技術員，填補經第

Kou Chin Pang, técnico superior principal, 2.º escalão, e Mui Sut Lai, adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, únicos classificados nos concursos a que se referem as listas insertas no Boletim Oficial da RAEM n.º 49/2000, II Série, de 6 de Dezembro — nomeados, definitivamente, técnico superior assessor, 1.º escalão, e adjunto-técnico principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal deste Comissariado, nos termos dos artigos 14.º e 25.º da Lei n.º 11/1999, 16.º do Regulamento Administrativo n.º 8/1999, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 17/2000, e artigos 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, em vigor.

Por despachos da Ex.ª Senhora Comissária da Auditoria, de 2 de Janeiro de 2001:

Pek Cheng Tong, Américo Xavier de Sousa, Ng Wing Kwan Annie Leocadia, Cheang Kuai Wun e Susana To, classificados do 1.º ao 4.º e 6.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no Boletim Oficial da RAEM n.º 45/2000, II Série, de 8 de Novembro — nomeados, provisoriamente, técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal deste Comissariado, nos termos dos artigos 14.º e 25.º da Lei

17/2000號行政法規修改的第8/1999號行政法規設立而未被填補之空缺。

陳思敏，於二零零零年十一月八日第四十五期《澳門特別行政區公報》第二組刊登的評核成績中，排名第五——根據第11/1999號法律第十四條及第二十五條，以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第四款的規定，獲臨時委任為本署人員編制之第一職階二等高級技術員，填補經第17/2000號行政法規修改的第8/1999號行政法規設立而未被填補之空缺。

二零零一年一月十日於審計署部門綜合事務局

局長 高展鵬

### 終審法院院長辦公室

#### 批示摘要

摘要自終審法院院長分別於二零零零年十二月二十二日及二十八日作出的批示：

根據《澳門特別行政區基本法》第九十九條第二、三款、澳門特別行政區第1/1999號法律第三條第三款及第四條第一款(七)項、十一月二十八日第53/97/M號法令第七條及第三十八條、現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五、二十六條以及第19/2000號行政法規第十三條第一款規定，以編制外合同方式聘請Artur Joaquim Remídio Maurício為中級法院書記長，為期一年，由二零零零年十二月一日起生效。

根據三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，以編制外合同方式，聘用莊雪嫻在初級法院擔任第一職階二等技術輔導員，薪俸點260，為期一年，自公佈日起生效。

摘要自本辦公室主任於二零零零年十二月二十八日作出的批示：

根據三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，杜健楓，本辦公室之第二職階熟練助理員的散位合同獲准續期一年，由二零零一年一月十五日起生效。

摘要自終審法院院長於二零零一年一月五日作出的批示：

根據三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，以編制外合同方式，聘用譚妙嫻及Sílvia de Assis在初級法

n.º 11/1999, e 22.º, n.º 1, do ETAPM, em vigor, indo ocupar os lugares constantes do Regulamento Administrativo n.º 8/1999, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 17/2000.

Chan Si Man, classificada em 5.º lugar no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial da RAEM* n.º 45/2000, II Série, de 8 de Novembro — nomeada, provisoriamente, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal deste Comissariado, nos termos dos artigos 14.º e 25.º da Lei n.º 11/1999, e 22.º, n.º 4, do ETAPM, em vigor, indo ocupar o lugar constante do Regulamento Administrativo n.º 8/1999, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 17/2000.

Direcção dos Serviços de Assuntos Genéricos do Comissariado da Auditoria, aos 10 de Janeiro de 2001. — O Director dos Serviços, Kou Chin Pang.

### GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

#### Extractos de despachos

Por despachos do Meritíssimo Juiz-Presidente, de 22 e 28 de Dezembro de 2000, respectivamente:

Artur Joaquim Remídio Maurício — contratado além do quadro como secretário judicial, no TSI, pelo período de um ano, a partir de 1 de Dezembro de 2000, nos termos do artigo 99.º, n.os 2 e 3, da Lei Básica da RAEM, conjugado com os artigos 3.º, n.º 3, e 4.º, n.º 1, alínea 7, da Lei n.º 1/1999, da RAEM, 7.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 53/97/M, de 28 de Novembro, 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, e 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000.

Chong Sut Han aliás Susana Chong — contratada além do quadro como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, no TJB, pelo período de um ano, a partir da data da publicação, ao abrigo dos artigos 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, e 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor.

Por despacho do chefe do Gabinete, de 28 de Dezembro de 2000:

Tou Kin Fong, auxiliar qualificado, 2.º escalão, assalariado, deste Gabinete — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, a partir de 15 de Janeiro de 2001, ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, conjugado com os artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor.

Por despachos do Meritíssimo Juiz-Presidente, de 5 de Janeiro de 2001:

Tam Mio Han e Sílvia de Assis — contratadas além do quadro como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, e técnica auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195, no TJB,

院分別擔任第一職階二等技術輔導員（薪俸點260）及第一職階二等助理技術員（薪俸點195），為期一年，自公佈日起生效。

根據《澳門特別行政區基本法》第九十九條及第19/2000號行政法規第十三條第一款及第十四條第一款的規定及配合第1/1999號法律第三條第三款、十一月二十八日第53/97/M號法令第七條及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，以編制外合同方式，聘用下列公務員於初級法院擔任如下所述職級，由二零零一年一月八日起生效，為期兩年：

José António de Sousa Martins 及 José de Azevedo Faria，為第三職等第二職階法院書記（薪俸點475）；

Alberto Patrício 及 Maria Alzira Ferreira Rodrigues Martins，分別為第二職等第三職階助理書記（薪俸點415）及第二職等第一職階助理書記（薪俸點380）。

二零零一年一月十日於終審法院院長辦公室

辦公室主任 鄧寶國

## 法務局

### 批示摘錄

摘錄自本局代局長於二零零零年十一月十四日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，曾惠斯在本局擔任第一職階一等技術輔導員的編制外合同自二零零一年一月一日起續期一年，職級和職階維持不變。

摘錄自簽署人分別於二零零零年十一月二十七日及十二月一日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，羅靜萍學士及梁少梅學士在本局分別擔任第一職階一等高級技術員及第三職階二等高級技術員的編制外合同，各自二零零零年十二月三十日及十二月五日起續期一年，職級和職階維持不變。

摘錄自行政法務司司長於二零零零年十一月三十日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十二條的規定，立法會輔助部門第一職階首席中文文牘楊秀嫻自二零零零年十二月一日起以第一職階特級技術輔導員的職級轉入本局的人員編制。

二零零一年一月十日於法務局

局長 張永春

pelo período de um ano, a partir da data da publicação, ao abrigo dos artigos 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, e 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor.

Os funcionários, abaixo mencionados — contratados além do quadro, nas categorias a cada um indicadas, no TJB, pelo período de dois anos, a partir de 8 de Janeiro de 2001, nos termos dos artigos 99.º da Lei Básica da RAEM, 13.º, n.º 1, e 14.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, conjugado com os artigos 3.º, n.º 3, da Lei n.º 1/1999, 7.º do Decreto-Lei n.º 53/97/M, de 28 de Novembro, e 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor:

José António de Sousa Martins e José de Azevedo Faria, como escrivães de direito, grau 3, 2.º escalão, índice 475;

Alberto Patrício e Maria Alzira Ferreira Rodrigues Martins como escrivães-adjuntos, grau 2, 3.º escalão, índice 415, e grau 2, 1.º escalão, índice 380, respectivamente.

Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, aos 10 de Janeiro de 2001. — O Chefe de Gabinete, *Pedro Tang*.

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS DE JUSTIÇA

### Extractos de despachos

Por despacho da directora dos Serviços, substituta, de 14 de Novembro de 2000:

Chang Wai Si, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, na mesma categoria e escalão, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Janeiro de 2001.

Por despachos do signatário, de 27 de Novembro e 1 de Dezembro de 2000, respectivamente:

Licenciadas Lo Cheng Peng e Leong Sio Mui, técnicas superiores de 1.ª e 2.ª classe, 1.º e 3.º escalão, contratadas além do quadro — renovados os referidos contratos pelo período de um ano, nas mesmas categorias e escalão, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 30 e 5 de Dezembro de 2000, respectivamente.

Por despacho da Ex.ª Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 30 de Novembro de 2000:

Leong Sau Han, redactora principal da língua chinesa, 1.º escalão, dos SAAL — transferida para o quadro de pessoal destes Serviços como adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, nos termos do artigo 32.º do ETAPM, vigente.

Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, aos 10 de Janeiro de 2001. — O Director dos Serviços, *Cheong Weng Chon*.

## 身份證明局

## 批示摘要錄

按行政法務司司長於二零零零年十一月二十七日作出的批示：

根據經六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂之十二月二十一日第 85/89/M 號法令核准之《澳門公共行政機關的領導及主管人員通則》第三條第一款 a) 項及第四條之規定，以定期委任方式委任本局人員編制一等高級資訊技術員第二職階歐陽瑜為本局計劃暨組織處處長，至二零零一年六月三十日。

二零零一年一月十日於身份證明局

局長 黎英杰

## 臨時澳門市政局

## 決議摘要錄

按市政執委會分別於二零零零年十月二十七日及十一月三日會議上所作決議的規定：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條，以及六月八日第 37/91/M 號法令、九月二十一日第 70/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令對第二十六條所作修改的規定，以編制外合約聘請吳偉雄於城市規劃暨建設部擔任第一職階二等技術員及詹炯雄於衛生監督部擔任第一職階二等助理技術員的職務，薪俸 350、195 點，為期六個月，各自二零零零年十二月十三日及十二日起生效。

按市政執委會分別於二零零零年十一月十日及二十四日會議上所作決議的規定：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條，以及六月八日第 37/91/M 號法令、九月二十一日第 70/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令對第二十六條所作修改的規定，以編制外合約聘請梁少鋒學士於公共關係暨新聞處擔任第一職階二等高級技術員的職務，薪俸 430 點，為期六個月，自二零零零年十二月一日起生效。

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款，連同十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第三款，以及六月八日第 37/91/M 號法令、九月二十一日第 70/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO

## Extracto de despacho

Por despacho da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 27 de Novembro de 2000:

Ao Leong U, técnica superior de informática de 1.ª classe, 2.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços — nomeada, em comissão de serviço, até 30 de Junho de 2001, chefe da Divisão de Projectos e Organização, destes Serviços, nos termos dos artigos 3.º, n.º 2, alínea a), e 4.º do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia dos Serviços de Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho.

Direcção dos Serviços de Identificação, aos 10 de Janeiro de 2001. — O Director dos Serviços, *Lai Ieng Kit*.

## CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU PROVISÓRIA

## Extractos de deliberações

Por deliberações camarárias, nas sessões realizadas em 27 de Outubro e 3 de Novembro de 2000, respectivamente:

Ung Wai Hong e Chim Kueng Hong — contratados além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, como técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, nos SUC, e técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195, nos SIS, pelo período de seis meses, a partir de 13 e 12 de Dezembro de 2000, respectivamente.

Por deliberações camarárias, nas sessões realizadas em 10 e 24 de Novembro de 2000, respectivamente:

Licenciado Leong Sio Fong — contratado além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, na DRPI, pelo período de seis meses, a partir de 1 de Dezembro de 2000.

Hui Pui Hang, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, contratado além do quadro, dos SVT — alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato para adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, ao abrigo do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprova-

號法令對第二十六條所作修改的規定，交通暨運輸部第二職階二等技術輔導員許沛鏗，屬編制外合約制度，獲准修改有關合約的第三條，將職級調整為第一職階一等技術輔導員，薪俸305點，自二零零零年十二月一日起生效。

按二零零零年十一月二十四日市政執委會會議所作決議的規定：

根據經十月三日第24/88/M號法律第二十九條第一款b)項，經六月八日第37/91/M號法令及六月二十三日第25/97/M號法令修改的十二月二十一日第85/89/M號法令第三條第一款、第二款b)項及第四條第一款的規定，Lúcia da Conceição Cordeiro Dias Leão 獲定期委任為行政暨財務部行政處處長，自二零零一年一月一日起至二零零一年六月三十日止。

根據六月二十三日第25/97/M號法令修改的十二月二十一日第85/89/M號法令第三條第四款的規定，茲公佈其履歷如下：

### 履歷

#### 學歷：

商業學校十一年級（社會經濟學習範疇）；

職業培訓一資訊：

就讀由行政暨公職司主辦，於澳門中華總商會附設商訓夜中學上課的中文課程（小學教育），三年。

#### 公職專業職程：

八四年七月二十三日至十月六日——社會工作司包工人員；八五年八月十三日至八六年六月十三日——社會工作司繕錄打字員，屬散位制度；八六年六月十四日至八六年六月三十日——第一職階繕錄打字員，屬臨時委任；八六年七月一日至八六年十月二十六日——署任第一職階三等文員；八六年十月二十七日至八八年十月二十六日——前市政廳第一職階三等文員，屬臨時委任；八八年十月二十七日至九零年七月二十二日——第二職階三等文員，屬確定委任；九零年七月二十三日至九一年七月二十二日以定期委任制度擔任第一職階二等技術輔導員，並於九一年七月二十三日轉以確定委任制度擔任該職務；九二年七月二十三日至九三年四月五日——第二職階二等技術輔導員；九三年四月六日至九五年四月五日——第一職階一等技術輔導員；九五年四月六日至九五年八月八日——第二職階一等技術輔導員；九五年八月九日至九七年十二月四日——第一職階首席技術輔導員；九七年十二月五日至九八年二月一日——第二職階首席技術輔導員；九八年二月二日至二零零零年二月一日——第一職階特級技術輔導員；二零零零年二月二日至今——第二職階特級技術輔導員。

#### 曾擔任的主管職務：

八九年九月四日至十四日、八九年十月二十八日、八九年十二月七日、九零年七月四日至八月十六日——人事科代科長；九

do pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Dezembro de 2000.

Por deliberação camarária, na sessão realizada em 24 de Novembro de 2000:

Lúcia da Conceição Cordeiro Dias Leão — nomeada, em comissão de serviço, chefe da Divisão Administrativa dos SAF, ao abrigo do artigo 29.º, n.º 1, alínea b), da Lei n.º 24/88/M, de 3 de Outubro, e nos termos dos artigos 3.º, n.ºs 1 e 2, alínea b), e 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, alterada pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 25/97/M, de 23 de Junho, de 1 de Janeiro a 30 de Junho de 2001.

Nos termos do artigo 3.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 25/97M, a seguir se publica o seu *curriculum*:

### *Curriculum vitae*

#### *Habitações literárias:*

11.º ano de escolaridade da Escola Comercial Pedro Nolasco (Área de Estudos Económicos Sociais).

#### *Formação Vocacional — Informática.*

Curso de língua Chinesa (ensino primário), organizado pelos SAFP, (3 anos), na Escola Secundária Noturna «Seong Fan» da Associação Comercial de Macau.

#### *Carreira profissional na função pública:*

Tarefaira do IASM, de 23 de Julho a 6 de Outubro de 1984; escriturária-dactilógrafa, assalariada, de 13 de Agosto de 1985 a 13 de Junho de 1986; do 1.º escalão, de nomeação provisória, de 14 a 30 de Junho de 1986; terceiro-oficial, 1.º escalão, de nomeação interina, de 1 de Julho a 26 de Outubro de 1986; de nomeação provisória, do então Leal Senado, de 27 de Outubro de 1986 a 26 de Outubro de 1988; do 2.º escalão, de nomeação definitiva, de 27 de Outubro de 1988 a 22 de Julho de 1990; adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, em comissão de serviço, de 23 de Julho de 1990 a 22 de Julho de 1991, e reconvertida em nomeação definitiva em 23 de Julho de 1991; adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, de 23 de Julho de 1992 a 5 de Abril de 1993; de 1.ª classe, 1.º escalão, de 6 de Abril de 1993 a 5 de Abril de 1995; do 2.º escalão, de 6 de Abril a 8 de Agosto de 1995; principal, 1.º escalão, de 9 de Agosto de 1995 a 4 de Dezembro de 1997; 2.º escalão, de 5 de Dezembro de 1997 a 1 de Fevereiro de 1998; especialista, 1.º escalão, de 2 de Fevereiro de 1998 a 1 de Fevereiro de 2000; e 2.º escalão, desde 2 de Fevereiro de 2000.

#### *Cargos de chefia exercidos:*

Chefe da Secção de Pessoal, substituta, de 4 a 14 de Setembro, 28 de Outubro e 7 de Dezembro de 1989, e 4 de Julho a 16

一年一月四日至九六年一月二十九日——薪俸科代科長；九二年七月十三日至九二年八月二日——人事組代組長；九六年十月十八日至九九年六月三十日——擔任職能主管的職務；於九九年七月一日至二零零零年六月三十日獲委任以定期委任制度擔任行政暨財務部人事科科長，並獲續一年定期委任，自二零零零年七月一起生效；自二零零零年一月二十六日起獲委任以代任制度擔任行政暨財務部行政處處長。

#### 專業培訓課程：

八九年一月二十三日至三十一日——行政暨公職司舉辦的公職法律制度課程；九三年二月十五日至九三年三月二日——公共會計課程；九五年四月三日至八日——行政暨公職司舉辦的行政程序法典課程；九九年六月一日至十五日——為臨時澳門市政局員工而設的公職法律制度課程；九九年十二月五日至二十日——參加里斯本市政廳總行政部培訓活動的實習（葡語都市聯盟）；九九年十月四日至八日——澳門市政廳舉辦的公眾接待技巧課程；九五年一月二十四日至六月二十九日——行政暨公職司舉辦的普通話會話課程一初級班；九六年二月六日至七月二日——行政暨公職司舉辦的普通話課程一級（特別）；九六年九月十七日至九七年七月二十二日——行政暨公職司舉辦的普通話課程二級；九七年九月二十九日至九八年五月二十五日——行政暨公職司舉辦的普通話課程三級；九八年九月二十八日至九九年六月十一日——行政暨公職司舉辦的普通話課程四級；二零零零年九月十一日至二零零一年六月二十日就讀行政暨公職局舉辦的普通話課程五級（第二年）。

#### 曾參加的資訊範疇的課程：

城市科技修讀微型電腦與 MS-DOS 入門；前市政廳舉辦的中文輸入法；視窗 Word 6.0 文書處理；參加市政廳網絡及 Windows 95 的應用課程；中文輸入法（倉頡系統）；臨時澳門市政局舉辦的辦公室軟件綜合應用課程；臨時澳門市政局舉辦的互聯網基本功課程；臨時澳門市政局舉辦的情緒管理講座。

按市政執委會於二零零零年十二月一日會議上所作決議的規定：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條，以及六月八日第37/91/M號法令、九月二十一日第70/92/M號法令和十二月二十八日第62/98/M號法令對第二十六條所作修改的規定，以編制外合約聘請何鳳華於交通暨運輸部擔任第一職階二等技術輔導員的職務，薪俸260點，為期一年，自二零零零年十二月七日起生效。

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款，連同十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第三款，以及六月八日第37/91/M號法

de Agosto de 1990; da Secção de Vencimento, substituta, de 4 de Janeiro de 1991 a 29 de Janeiro de 1996; do Sector de Pessoal, substituta, de 13 de Julho a 2 de Agosto de 1992; desempenhou funções de chefia funcional, de 18 de Outubro de 1996 a 30 de Junho de 1999; nomeada chefe da Secção Pessoal dos SAF, em comissão de serviço, de 1 de Julho de 1999 a 30 de Junho de 2000, e renovada por mais um ano, a partir de 1 de Julho de 2000; nomeada chefe da Divisão Administrativa dos SAF, em substituição, desde 26 de Janeiro de 2000.

#### *Cursos de formação profissional:*

Cursos de Regime de Jurídico da Função Pública, de 23 a 31 de Janeiro de 1989; de Contabilidade Pública, de 15 de Fevereiro a 2 de Março de 1993; de Código do Procedimento Administrativo, de 3 a 8 de Abril de 1995, todos organizados pelos SAFP; de Formação do Regime Jurídico da Função Pública, aos trabalhadores da CMMP, de 1 a 15 de Junho de 1999; frequentou o estágio de Ação de Formação no Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal de Lisboa (UCCLA), de 5 a 20 de Dezembro de 1999; de Atendimento ao Públiso, organizado pelo LSM, de 4 a 8 de Outubro de 1999; de Mandarim Oral — Iniciação à Comunicação, de 24 de Janeiro a 29 de Junho de 1995; de Mandarim, nível I (especial), de 6 de Fevereiro a 2 de Julho de 1996; nível II, de 17 de Setembro de 1996 a 22 de Julho de 1997; nível III, de 29 de Setembro de 1997 a 25 de Maio de 1998; nível IV, de 28 de Setembro de 1998 a 11 de Junho de 1999; frequência do nível V (2.º ano), de 11 de Setembro de 2000 a 20 de Junho de 2001, todos organizados pelos SAFP.

#### *Cursos frequentados na área de informática:*

Introdução do PC e MS-DOS no SamWare Technology; Introdução de texto em chinês, organizado pelo então Leal Senado; Processamento do Texto em Word 6.0 para Windows; frequência do Curso de Utilização da Rede do Leal Senado com Windows 95; Digitação de caracteres chineses (sistema changji); organizados pela CMMP: cursos de Aplicação de Software de Escritório, de Função Básica de Internet, e Encontro sobre Quociente Emocional.

#### *Por deliberações camarárias, na sessão realizada em 1 de Dezembro de 2000:*

Ho Fong Wa — contratada além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, nos SVT, pelo período de um ano, a partir de 7 de Dezembro de 2000.

Lao Chao I, terceiro-oficial, 3.º escalão, contratado além do quadro, dos SVT — alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato para segundo-oficial, 1.º escalão, índice 230, ao abrigo do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/

令、九月二十一日第70/92/M號法令和十二月二十八日第62/98/M號法令對第二十六條所作修改的規定，交通暨運輸部第三職階三等文員劉秋伊，屬編制外合約制度，獲准修改有關合約的第三條，將職級調整為第一職階二等文員，薪俸230點，自二零零零年十二月七日起生效。

### 批示摘要

按主席於二零零零年十月十九日作出，並於二零零零年十月二十七日提交市政執委會會議的批示規定：

根據經六月八日第37/91/M號法令、九月二十一日第70/92/M號法令及十二月二十八日第62/98/M號法令修改的、十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，環保暨綠化部第三職階顧問獸醫António Manuel da Motta e Costa Lopes Galvão學士，獲續編制外合約，維持原職級和薪俸點，為期一年，自二零零零年十二月一日起生效。

按主席於二零零零年十一月二十二日作出，並於二零零零年十一月二十四日提交市政執委會會議的批示規定：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款及第二款，連同十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第三款，以及六月八日第37/91/M號法令、九月二十一日第70/92/M號法令和十二月二十八日第62/98/M號法令對第二十六條所作修改的規定，行政暨財務部第一職階二等助理技術員梁少容，屬編制外合約制度，獲准修改有關合約的第三條，將職級調整為第二職階二等助理技術員，薪俸205點，自二零零零年十二月十八日起生效。

根據經六月八日第37/91/M號法令、九月二十一日第70/92/M號法令及十二月二十八日第62/98/M號法令修改的、十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，下列員工獲續有關編制外合約，維持原職級和薪俸點，為期一年：

文物研究暨博物館事務處第一職階二等技術員羅家俊及市政局長及副局長辦公室第一職階二等技術輔導員何月卿，薪俸350及260點，各自二零零零年十二月二十三日及二十八日起生效；

法律暨公證辦公室第一職階首席行政文員Celeste Maria da Rosa，薪俸305點，自二零零零年十二月二十一日起生效。

行政暨財務部：

第三職階特級助理技術員Sandra Maria O. dos Mártires Pereira，薪俸330點，自二零零零年十二月四日起生效；

/89/M, ambos de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.º 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 7 de Dezembro de 2000.

### Extractos de despachos

Por despacho do presidente, de 19 de Outubro de 2000, presente na sessão camarária de 27 do mesmo mês e ano:

Licenciado António Manuel da Motta e Costa Lopes Galvão, médico veterinário assessor, 3.º escalão, dos SAZV — renovado o contrato além do quadro com referência à mesma categoria e índice remuneratório, pelo período de um ano, a partir de 1 de Dezembro de 2000, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.º 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Por despachos do presidente, de 22 de Novembro de 2000, presentes na sessão camarária de 24 do mesmo mês e ano:

Leong Sio Iong, técnica auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, dos SAF — alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 205, a partir de 18 de Dezembro de 2000, ao abrigo do artigo 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.º 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de um ano, com referência às mesmas categorias e índices remuneratórios, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.º 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Lo Ka Chon, como técnico de 2.ª classe, e Ho Ut Heng, como adjunto-técnico de 2.ª classe, ambos do 1.º escalão, índices 350 e 260, na DIM e DM, a partir de 23 e 28 de Dezembro de 2000, respectivamente;

Celeste Maria da Rosa, como oficial administrativo principal, 1.º escalão, índice 305, no GJN, a partir de 21 de Dezembro de 2000.

Nos SAF:

Sandra Maria O. dos Mártires Pereira, como técnica auxiliar especialista, 3.º escalão, índice 330, a partir de 4 de Dezembro de 2000;

第一職階一等技術輔導員梁根娣及第三職階二等技術輔導員陳梅芳，薪俸 305 及 290 點，皆自二零零零年十二月七日起生效；

第三職階一等文員黃曼麗，薪俸 290 點，自二零零零年十二月七日起生效；

第三職階二等助理技術員李溢利、第二職階二等助理技術員梁少容及第一職階二等助理技術員李華富，薪俸 220、205 及 195 點，各自二零零零年十二月十四日、十八日及十八日起生效。

按副主席於二零零零年十一月二十二日作出，並於二零零零年十一月二十四日提交市政執委會會議的批示規定：

根據經六月八日第 37/91/M 號法令、九月二十一日第 70/92/M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的、十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，下列員工獲續有關編制外合約，維持原職級和薪俸點，為期一年：

衛生監督部第一職階一等高級技術員陳玉坤學士及交通暨運輸部第一職階二等高級技術員 Anabela de Assis 學士，薪俸 485 及 430 點，各自二零零一年一月一日及二零零零年十二月七日起生效；

組織暨資訊部第二職階二等高級資訊技術員何偉豪學士，薪俸 455 點，自二零零零年十二月十九日起生效；

市政機構輔助辦公室第一職階三等文員馬穎姿及翻譯處第一職階首席技術輔導員陳美娜，薪俸 195 及 350 點，各自二零零零年十二月六日及十五日起生效；

衛生監督部第三職階特級助理技術員 Roberto Sales do Rosário 及第三職階一等助理技術員黃焯欽，薪俸 330 及 255 點，各自二零零零年十二月七日及二十八日起生效。

按全職委員於二零零零年十一月二十二日作出，並於二零零零年十一月二十四日提交市政執委會會議的批示規定：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款及第二款，連同十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第三款，以及六月八日第 37/91/M 號法令、九月二十一日第 70/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令對第二十六條所作修改的規定，屬編制外合約制度的城市規劃暨建設部員工黃偉洪、曾世聰及李國華，獲准修改有關合約的第三條，首位轉為第三職階首席技術員，薪俸點 490，其餘兩位轉為第三職階首席技術輔導員，薪俸點 380，皆自二零零零年十一月二十二日起生效。

根據經六月八日第 37/91/M 號法令、九月二十一日第 70/92/M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的、十二月二十一

Leong Kan Tai e Chan Mui Fong aliás Chen MeiFang, como adjuntos-técnicos de 1.ª e 2.ª classe, 1.º e 3.º escalão, índices 305 e 290, respectivamente, a partir de 7 de Dezembro de 2000;

Teresa Vong, como primeiro-oficial, 3.º escalão, índice 290, a partir de 7 de Dezembro de 2000;

Lei Iat Lei, Leong Sio Iong e Lei Wa Fu, como técnicos auxiliares de 2.ª classe, 3.º, 2.º e 1.º escalão, índices 220, 205 e 195, a partir de 14, 18 e 18 de Dezembro de 2000, respectivamente.

Por despachos do vice-presidente, de 22 de Novembro de 2000, presentes na sessão camarária de 24 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de um ano, com referência às mesmas categorias e índices remuneratórios, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Licenciados Chan Iok Kuan e Anabela de Assis, como técnicos superiores de 1.ª e 2.ª classe, ambos do 1.º escalão, índices 485 e 430, dos SIS e SVT, a partir de 1 de Janeiro de 2001, e 7 de Dezembro de 2000, respectivamente;

Licenciado Ho Wai Hou, como técnico superior de informática de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455, dos SOI, a partir de 19 de Dezembro de 2000;

Ma Weng Chi, como terceiro-oficial, e Chan Mei Na, como adjunto-técnico principal, ambos do 1.º escalão, índices 195 e 350, do GAOM e DIT, a partir de 6 e 15 de Dezembro de 2000, respectivamente;

Roberto Sales do Rosário e Vong Cheok Iam, como técnicos auxiliares especialista e de 1.ª classe, ambos do 3.º escalão, índices 330 e 255, dos SIS, a partir de 7 e 28 de Dezembro de 2000, respectivamente.

Por despachos do vereador a tempo inteiro, de 22 de Novembro de 2000, presentes na sessão camarária de 24 do mesmo mês e ano:

Wong Wai Hong, Chang Sai Chong e Lei Kuok Wa aliás Lee Kauk Hwa, contratados além do quadro, dos SUC, a partir de 22 de Novembro de 2000 — alterada a cláusula 3.ª dos respectivos contratos para técnico principal, 3.º escalão, índice 490, para o primeiro, e adjuntos-técnicos principais, 3.º escalão, índice 380, para os seguintes, ao abrigo do artigo 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de um ano, com referência às mesmas categorias e índices remuneratórios, ao

一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，下列員工獲續有關編制外合約，維持原職級和薪俸點，為期一年：

**城市規劃暨建設部：**

第一職階顧問高級技術員趙健標學士及第二職階一等高級技術員蘇偉斌學士，薪俸600及510點，皆自二零零一年一月一日起生效；

第一職階首席高級技術員林新強學士，薪俸540點，自二零零年十二月十六日起生效；

第三職階首席技術員黃偉洪，薪俸490點，自二零零零年十二月十三日起生效；

第一職階二等技術輔導員李淑欣，薪俸260點，自二零零零年十二月二十一日起生效。

**環保暨綠化部：**

第三職階一等高級技術員Teresita Taglinão Olairez學士及第一職階二等高級技術員陳海英學士，薪俸535及430點，各自二零零零年十二月二十四日及二日起生效；

第一職階一等技術輔導員蕭衛城及第三職階一等技術輔導員何偉賢，薪俸305及335點，各自二零零一年一月一日及二零零零年十二月二十一日起生效；

第二職階二等技術輔導員吳家輝及第一職階二等技術員劉秀慧，薪俸275及350點，各自二零零零年十二月四日及十九日起生效；

第三職階二等化驗室調劑師李潔聘，薪俸220點，自二零零零年十二月二日起生效。

按代副主席於二零零零年十一月二十九日作出，並於二零零零年十二月一日提交市政執委會會議的批示規定：

根據經六月八日第37/91/M號法令、九月二十一日第70/92/M號法令及十二月二十八日第62/98/M號法令修改的、十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，下列公共街道暨基本設施部員工，獲續有關編制外合約，維持原職級和薪俸點，為期一年：

第一職階二等高級技術員Estefania Linda dos Santos Inácio學士，薪俸430點，自二零零零年十二月二十七日起生效；

第二職階首席技術稽查陳天爵及第三職階一等技術稽查叶西霖，薪俸320及295點，皆自二零零零年十二月十三日起生效；

第三職階二等技術輔導員何翠芬，薪俸290點，自二零零零年十二月三十日起生效。

abrago dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro:

**Nos SUC:**

Licenciados Chio Kin Pio e Sou Wai Pan, como técnicos superiores assessor e de 1.ª classe, 1.º e 2.º escalão, índices 600 e 510, respectivamente, a partir de 1 de Janeiro de 2001;

Licenciado Lam San Keong, como técnico superior principal, 1.º escalão, índice 540, a partir de 16 de Dezembro de 2000;

Wong Wai Hong, como técnico principal, 3.º escalão, índice 490, a partir de 13 de Dezembro de 2000;

Lei Sok Ian, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, a partir de 21 de Dezembro de 2000.

**Nos SAZV:**

Licenciadas Teresita Taglinão Olairez e Chan Hoi Ieng, como técnicas superiores de 1.ª e 2.ª classe, 3.º e 1.º escalão, índices 535 e 430, a partir de 24 e 2 de Dezembro de 2000, respectivamente;

Siu Wai Seng e Ho Wai In, como adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 1.º e 3.º escalão, índices 305 e 335, a partir de 1 de Janeiro de 2001 e 21 de Dezembro de 2000, respectivamente;

Ung Ka Fai, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, e Lao Sao Wai, técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, índices 275 e 350, a partir de 4 e 19 de Dezembro de 2000, respectivamente;

Lei Kit Peng, como preparadora de laboratório de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 220, a partir de 2 de Dezembro de 2000.

Por despachos do vice-presidente, em exercício, de 29 de Novembro de 2000, presentes na sessão camarária de 1 de Dezembro do mesmo ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados, dos SVPI — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de um ano, com referência às mesmas categorias e índices remuneratórios, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Licenciada Estefania Linda dos Santos Inácio, como técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, a partir de 27 de Dezembro de 2000;

Chan Tin Cheok e Ip Sai Lam, como fiscais técnicos principais de 1.ª classe, 2.º e 3.º escalão, índices 320 e 295, respectivamente, a partir de 13 de Dezembro de 2000;

Ho Choi Fan, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 290, a partir de 30 de Dezembro de 2000.

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款及第二款，連同十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第三款，以及六月八日第 37/91/M 號法令、九月二十一日第 70/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令對第二十六條所作修改的規定，城市規劃暨建設部第二職階首席技術輔導員文建峰，屬編制外合約制度，獲准修改有關合約的第三條，將職級調整為第三職階首席技術輔導員，薪俸 380 點，自二零零零年十一月二十九日起生效。

按代主席於二零零零年十二月一日作出，並於同日提交市政執委會會議的批示規定：

應行政暨財務部二等助理技術員 Derek da Rocha Hoo 的要求，自二零零一年一月三十一日起撤銷其編制外合約。

按代主席於二零零零年十二月六日作出，並於二零零零年十二月七日提交市政執委會會議的批示規定：

根據經六月八日第 37/91/M 號法令、九月二十一日第 70/92/M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的、十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，下列員工獲續有關編制外合約，維持原職級和薪俸點，為期一年：

公共關係暨新聞處第一職階一等高級技術員歐振榮學士，薪俸 485 點，自二零零一年二月一起生效；

文物研究暨博物館事務處第一職階一等技術輔導員鄭麗雅，薪俸 305 點，自二零零一年一月六日起生效。

行政暨財務部：

第一職階首席技術輔導員吳家聲，薪俸 350 點，自二零零一年一月十三日起生效；

第一職階二等技術輔導員方錦池及譚春嫻，薪俸 260 點，自二零零一年一月七日起生效。

按代副主席於二零零零年十二月六日作出，並於二零零零年十二月七日提交市政執委會會議的批示規定：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款及第二款，連同十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第三款，以及六月八日第 37/91/M 號法令、九月二十一日第 70/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令對第二十六條所作修改的規定，城市規劃暨建設部第二職階二等高級技術員黃耀祖學士，屬編制外合約制度，獲准修改有關合約的第三條，將職級調整為第三職階二等高級技術員，薪俸 480 點，自二零零零年十二月六日起生效。

Man Kin Fong, adjunto-técnico principal, 2.º escalão, contratado além do quadro, dos SUC — alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato para a mesma categoria, 3.º escalão, índice 380, a partir de 29 de Novembro de 2000, ao abrigo do artigo 11.º, n.º 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Por despacho do presidente, em exercício, de 1 de Dezembro de 2000, presente na sessão camarária da mesma data:

Derek da Rocha Hoo, técnico auxiliar de 2.ª classe, dos SAF — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro, a partir de 31 de Janeiro de 2001.

Por despachos do presidente, em exercício, de 6 de Dezembro de 2000, presentes na sessão camarária de 7 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de um ano, com referência às mesmas categorias e índices remuneratórios, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Licenciado Au Chan Weng, como técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, na DRPI, a partir de 1 de Fevereiro de 2001;

Cheang Lai Nga, como adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, na DIM, a partir de 6 de Janeiro de 2001.

Nos SAF:

Ng Ka Seng, como adjunto-técnico principal, 1.º escalão, índice 350, a partir de 13 de Janeiro de 2001;

Fong Kam Chi e Tam Chon Han aliás Ma Ayeaye Win, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, a partir de 7 de Janeiro de 2001.

Por despachos do vice-presidente, em exercício, de 6 de Dezembro de 2000, presentes na sessão camarária de 7 do mesmo mês e ano:

Licenciado Vong Io Chou, técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, contratado além do quadro, dos SUC — alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato para a mesma categoria, 3.º escalão, índice 480, a partir de 6 de Dezembro de 2000, ao abrigo do artigo 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro.

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款及第二款，經十二月二十一日第80/92/M號法令修改的、十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款的規定，城市規劃暨建設部第二職階特級繪圖員吳松順，屬散位制度，獲修改其合約的第三條，將職級調整為第三職階特級繪圖員，薪俸380點，自二零零零年十二月六日起生效。

根據經六月八日第37/91/M號法令、九月二十一日第70/92/M號法令及十二月二十八日第62/98/M號法令修改的、十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，下列員工獲續有關編制外合約，維持原職級和薪俸點，為期一年：

#### 城市規劃暨建設部：

第三職階二等高級技術員甄卓森學士，薪俸480點，自二零零一年二月一日起生效；

第二職階一等技術輔導員Maria Antónia Brás Carvalho F. da Silva，薪俸320點，自二零零一年一月十五日起生效；

第二職階一等技術稽查林社棠，薪俸280點，自二零零一年一月十五日起生效；

第一職階二等助理技術員袁健勝，薪俸195點，自二零零一年一月十四日起生效。

#### 環保暨綠化部：

第三職階一等高級技術員張桂達學士，薪俸535點，第二職階二等高級技術員黃泳敏學士，薪俸455點，分別自二零零一年二月一日及一月五日起生效；

第三職階特級技術輔導員Jorge Maria Nunes，薪俸430點，自二零零一年二月一日起生效；

第三職階二等化驗所調劑師鍾麗娟，薪俸220點，自二零零一年一月二十四日起生效；

第一職階三等文員Patrícia Gomes Ritchie，薪俸195點，自二零零一年一月二十六日起生效。

#### 公共街道暨基本設施部：

第一職階一等高級技術員蘇沛燊學士，薪俸485點，自二零零一年一月十八日起生效；

第三職階首席技術稽查勞健勝，薪俸335點，自二零零一年一月二十二日起生效；

Ng Chong Son, desenhador especialista, 2.º escalão, dos SUC — alterada a cláusula 3.ª, por assalariamento, para a mesma categoria, 3.º escalão, índice 380, a partir de 6 de Dezembro de 2000, conforme o disposto nos artigos 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro.

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de um ano, com referência às mesmas categorias e índices remuneratórios, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro:

#### Nos SUC:

Licenciado Ian Cheok Sam aliás Roberto Cheak Som Yan, como técnico superior de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 480, a partir de 1 de Fevereiro de 2001;

Maria Antónia Brás Carvalho F. da Silva, como adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 320, a partir de 15 de Janeiro de 2001;

Lam Se Tong, como fiscal técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 280, a partir de 15 de Janeiro de 2001;

Un Kin Seng, como técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195, a partir de 14 de Janeiro de 2001.

#### Nos SAZV:

Licenciados Cheong Kuai Tat e Vong Weng Man, como técnicos superiores de 1.ª e 2.ª classe, 3.º e 2.º escalão, índices 535 e 455, a partir de 1 de Fevereiro e 5 de Janeiro de 2001, respectivamente;

Jorge Maria Nunes, como adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, índice 430, a partir de 1 de Fevereiro de 2001;

Chong Lai Kun, como preparadora de laboratório de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 220, a partir de 24 de Janeiro de 2001;

Patrícia Gomes Ritchie, como terceiro-oficial, 1.º escalão, índice 195, a partir de 26 de Janeiro de 2001.

#### Nos SVPI:

Licenciado Sou Pui San, como técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, a partir de 18 de Janeiro de 2001;

Lou Kin Seng, como fiscal técnico principal, 3.º escalão, índice 335, a partir de 22 de Janeiro de 2001;

第二職階二等技術輔導員劉德華，薪俸 275 點，自二零零一年一月十九日起生效。

衛生監督部：

第一職階顧問高級技術員 Carlos Alberto Cohen de Brito Teixeira 學士，薪俸 600 點，自二零零一年一月二十九日起生效；

第一職階一等助理技術員譚偉雄及陳國華，薪俸 230 點，自二零零一年一月二十七日起生效；第三職階二等助理技術員林寶興、黃偉榮及鄭志榮，薪俸 220 點，自二零零一年一月二十七日起生效；第一職階二等助理技術員黃靜波，薪俸 195 點，自二零零一年一月二十四日起生效。

二零零一年一月十日於臨時澳門市政局

市政副局長 李思豪

臨時海島市政局

### 批示摘要

按照副主席於二零零零年十二月十二日所作出之批示：

黃錦鏗——第二職階特級技術輔導員，本市政局編制外合同員工。根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條之規定，續與其簽訂編制外合同，為期兩年，由二零零一年二月一起生效。

二零零一年一月十日於氹仔，臨時海島市政局

主席 馬家傑

經濟局

### 批示摘要

按照經濟財政司司長於二零零零年十二月二十八日之批示：

本局第二職階一等高級技術員陳麗敏學士、蘇添平學士及麥偉棟學士，在二零零零年十一月二十九日第四十八期《澳門特別行政區公報》第二組公佈的考試成績表中分別排名第一、第四及第六位——根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款，聯同十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款 a) 項、第二十二條第八款 a) 項，及根據六月二日第 20/97/

Lao Tak Wa, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 275, a partir de 19 de Janeiro de 2001.

Nos SIS:

Licenciado Carlos Alberto Cohen de Brito Teixeira, como técnico superior assessor, 1.º escalão, índice 600, a partir de 29 de Janeiro de 2001;

Tam Vai Hung, Chan Kok Va, Lam Pou Heng, Wong Wai Weng e Kwong Chi Veng, como técnicos auxiliares de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 230, para os dois primeiros e de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 220, para os seguintes, todos a partir de 27 de Janeiro de 2001; Wong Cheng Po, de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195, a partir de 24 de Janeiro de 2001.

Câmara Municipal de Macau Provisória, aos 10 de Janeiro de 2001. — O Subdirector Municipal, *Marcelo Inácio dos Remédios*.

## CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS PROVISÓRIA

### Extracto de despacho

Por despacho da vice-presidente, de 12 de Dezembro de 2000:

Wong Kam Son, adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, contratado além do quadro, desta Câmara — renovado o referido contrato, por mais dois anos, a partir de 1 de Fevereiro de 2001, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente.

Taipa, Câmara Municipal das Ilhas Provisória, aos 10 de Janeiro de 2001. — O Presidente, *Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho*.

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA

### Extractos de despachos

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 28 de Dezembro de 2000:

Licenciados Florinda da Rosa Silva Chan, Sou Tim Peng e Mac Vai Tong, técnicos superiores de 1.ª classe, 2.º escalão, destes Serviços, classificados, respectivamente, em 1.º, 4.º e 6.º lugares no concurso a que se refere a lista inserta no Boletim Oficial da RAEM n.º 48/2000, II Série, de 29 de Novembro — nomeados, definitivamente, técnicos superiores principais, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, mantendo-se na situação de supranumerários, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na

M號法令之規定，獲確定委任為本局人員編制第一職階首席高級技術員，並繼續處於超額狀況。

本局第二職階一等高級技術員許志雄學士、呂美瑩學士及譚志權學士，在二零零零年十一月二十九日第四十八期《澳門特別行政區公報》第二組公佈的考試成績表中分別排名第二、第三及第五位——根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款，聯同十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款a)項及第二十二條第八款a)項之規定，獲確定委任為本局人員編制第一職階首席高級技術員，以填補由六月二十八日第27/99/M號法令為整體配備而設立之空缺。

二零零一年一月五日於經濟局

代局長 羅銳榮（副局長代行）

## 財政局

### 批示摘錄

按照經濟財政司司長於二零零零年十月十七日之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，以編制外合約方式聘用 Maria João Rebelo da Silva Couto 自二零零零年十二月一日起在本局擔任第一職階二等高級技術員職務，薪俸點為430，為期壹年。

按照二零零零年十一月八日本局副局長的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第86/89/M號法令第十一條之規定，以附註形式修改 José Francisco Oliveira da Costa 的散位合同第三條，自二零零零年十一月十八日起轉為收取相等於第二職階首席行政文員的薪俸點315的薪俸。

按照經濟財政司司長於二零零零年十一月十三日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，Laurentina Ribeiro Neves da Silva 及 Júlio Bastos Voi You 在本局擔任職務的編制外合約自二零零零年十二月十七日起續期壹年，並以附註方式修改合約第三條款，分別轉為收取相等於第二職階二等技術

redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e nos termos do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho.

Licenciados Hoi Chi Hong, Loi Mei Ieng aliás Lu My Yen e Tam Chi Kin, técnicos superiores de 1.ª classe, 2.º escalão, destes Serviços, classificados, respectivamente, em 2.º, 3.º e 5.º lugares no concurso a que se refere a lista inserta no Boletim Oficial da RAEM n.º 48/2000, II Série, de 29 de Novembro — nomeados, definitivamente, técnicos superiores principais, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, indo ocupar as vagas criadas e fixadas, por dotação global, pelo Decreto-Lei n.º 27/99/M, de 28 de Junho, e ocupadas pelos mesmos.

Direcção dos Serviços de Economia, aos 5 de Janeiro de 2001.  
— Pel'O Director dos Serviços, substituto, Ló Ioi Weng, subdirector.

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

### Extractos de despachos

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 17 de Outubro de 2000:

Maria João Rebelo da Silva Couto — contratada além do quadro como técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Dezembro de 2000.

Por despacho da subdirectora dos Serviços, de 8 de Novembro de 2000:

José Francisco Oliveira da Costa — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato de assalariamento correspondente a oficial administrativo principal, 2.º escalão, índice 315, nos termos dos artigos 11.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 27.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 18 de Novembro de 2000.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 13 de Novembro de 2000:

Laurentina Ribeiro Neves da Silva e Júlio Bastos Voi You — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos para adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 275, e terceiro-oficial, 2.º escalão, índice 205, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-

輔導員的薪俸點 275 的薪俸及第二職階三等文員的薪俸點 205 的薪俸。

按照經濟財政司司長分別於二零零零年十一月十三日及十六日之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，Fátima Cristina Nunes Neves de Oliveira 及 Lina Maria dos Santos Nogueira，在本局分別擔任第一職階顧問高級技術員及第二職階特級技術輔導員職務的編制外合同，各自二零零零年十二月十六日及二零零一年一月一日起獲續期一年。

按照經濟財政司司長分別於二零零零年十一月十六日及二十七日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，Ângela Maria da Luz Jacques 及林月霞在本局擔任職務的編制外合約各自二零零零年十二月十四日及二零零一年一月七日起續期一年，並以附註方式修改合約第三條款，分別轉為收取相等於第二職階二等文員及第二職階二等高級技術員的薪俸點 240 及 455 的薪俸。

按照經濟財政司司長於二零零零年十一月十七日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，鍾少山在本局擔任職務的散位合同自二零零一年一月一日起續期一年，並以附註方式修改合約第三條款，自二零零一年二月十四日起轉為收取相等於第五職階助理員的薪俸點 140 的薪俸。

按照經濟財政司司長於二零零零年十一月二十三日之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，林耀鎮，吳志安及古北文在本局擔任第五職階熟練助理員職務的散位合同自二零零零年十二月二十八日起續期一年。

按照經濟財政司司長於二零零零年十二月十一日之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，鄭世安、黃永恆、羅鵠萍、高嘉儀、黃偉堂及 Pedro Miguel Rodrigues Cardoso das Neves 在本局擔任職務的編制外合約續期壹年，並以附註方式修改合約第三條款，轉為收取相等於第二職階二等高

-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 17 de Dezembro de 2000.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 13 e 16 de Novembro de 2000, respectivamente:

Fátima Cristina Nunes Neves de Oliveira e Lina Maria dos Santos Nogueira — renovados os contratos além do quadro como técnica superior assessora, 1.º escalão, e adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 16 de Dezembro de 2000 e 1 de Janeiro de 2001, respectivamente.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 16 e 27 de Novembro de 2000, respectivamente:

Ângela Maria da Luz Jacques e Lam Ut Ha — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos para segundo-oficial e técnico superior de 2.ª classe, ambos do 2.º escalão, índices 240 e 455, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 14 de Dezembro de 2000 e 7 de Janeiro de 2001, respectivamente.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 17 de Novembro de 2000:

Chong Sio San — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, a partir de 1 de Janeiro de 2001, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato para auxiliar, 5.º escalão, índice 140, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 14 de Fevereiro de 2001.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 23 de Novembro de 2000:

Lam Io Chan, Ng Chi On e Ku Pak Man — renovados os contratos de assalariamento como auxiliares qualificados, 5.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 28 de Dezembro de 2000.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 11 de Dezembro de 2000:

Cheang Sai On, Wong Weng Hang, Lo Cheok Peng, Kou Ka I, Vong Vai Tong e Pedro Miguel Rodrigues Cardoso das Neves — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos para técnicos superiores de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezem-

級技術員的薪俸點455的薪俸，首四位自二零零一年一月二十五日起生效，其餘兩位自二零零一年二月一日起生效。

按照經濟財政司司長於二零零零年十二月二十八日之批示：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，在二零零零年十一月二十二日第四十七期《澳門特別行政區公報》第二組刊登的評核成績中分別排名第一至第六的一等文員馮潔欣、陳民華、戴潔玲、Pun Ka Leng de Sousa、謝志雄及姚如龍，獲確定委任為本局人員編制行政文員職程第一職階首席行政文員。

二零零一年一月十日於財政局

局長 艾衛立

## 統計暨普查局

### 批示摘錄

摘錄自經濟財政司司長於二零零零年十一月二十七日作出的批示：

黃錦添，為本局第二職階一等助理技術員，屬編制外合約——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，其編制外合約獲續期一年，修改職級及職階，轉為第一職階首席助理技術員，薪俸點為265，自二零零一年一月二十二日起生效。

摘錄自經濟財政司司長於二零零零年十二月六日作出的批示：

陳文仙，為本局第一職階二等技術輔導員，屬編制外合約——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，其編制外合約獲續期一年，由二零零一年二月一日起生效。

摘錄自經濟財政司司長於二零零零年十二月十四日作出的批示：

第二職階二等普查暨調查員卓景賢，第二職階首席技術輔導員鄧雨暉，在二零零零年十一月二十二日第四十七期《澳門特別行政區公報》第二組刊登的評核成績中皆為獨一合格應考人——根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及十二月二

bro, a partir de 25 de Janeiro, para os quatro primeiros, e 1 de Fevereiro de 2001, para os seguintes.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 28 de Dezembro de 2000:

Fong Kit Ian, Chan Man Va, Tai Kit Leng, Pun Ka Leng de Sousa, Tse Chi Hung e Io U Long aliás Mg Aye Naing, primeiros-oficiais, classificados do 1.<sup>º</sup> ao 6.<sup>º</sup> lugares, no concurso a que se refere a lista inserta no Boletim Oficial da RAEM n.<sup>º</sup> 47/2000, II Série, de 22 de Novembro — nomeados, definitivamente, oficiais administrativos principais, 1.<sup>º</sup> escalão, da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.<sup>º</sup>, n.<sup>º</sup> 1, do Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 86/89/M, conjugado com o artigo 22.<sup>º</sup>, n.<sup>º</sup> 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 10 de Janeiro de 2001.  
— O Director dos Serviços, Carlos F. Ávila.

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

### Extractos de despachos

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 27 de Novembro de 2000:

Wong Kam Tim, técnico auxiliar de 1.<sup>a</sup> classe, 2.<sup>º</sup> escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, como técnico auxiliar principal, 1.<sup>º</sup> escalão, índice 265, nos termos dos artigos 25.<sup>º</sup> e 26.<sup>º</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 22 de Janeiro de 2001.

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 6 de Dezembro de 2000:

Chan Man Sin, adjunto-técnico de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>º</sup> escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.<sup>º</sup> e 26.<sup>º</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Fevereiro de 2001.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 14 de Dezembro de 2000:

Chuck King Yin e Tang U Fai, agente de censos e inquéritos de 2.<sup>a</sup> classe e adjunto-técnico principal, ambos do 2.<sup>º</sup> escalão, únicos classificados nos concursos a que se referem as listas insertas no Boletim Oficial da RAEM n.<sup>º</sup> 47/2000, II Série, de 22 de Novembro — nomeados, definitivamente, agente de censos e inquéritos de 1.<sup>a</sup> classe e adjunto-técnico especialista,

十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，分別獲確定委任為本局人員編制第一職階一等普查暨調查員及第一職階特級技術輔導員。

譚振傑及李慧冰，第二職階二等高級技術員，在二零零零年十一月二十二日第四十七期《澳門特別行政區公報》第二組刊登的評核成績中分別排名第一及第二——根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，獲確定委任為本局人員編制第一職階一等高級技術員。前者根據六月二日第20/97/M號法令第三條第三款的規定，繼續保留其超額狀況。

楊忠琴、張玉春及吳彰華，分別為本局第一職階顧問高級技術員、第二職階一等高級技術員及第一職階二等高級技術員，皆屬編制外合約——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，有關編制外合約獲續期一年，分別由二零零一年二月八日、七日及三月一日起生效。

摘錄自代局長於二零零零年十二月十五日作出的批示：

陳華英及鍾錦超，為本局第一職階二等統計技術員，屬臨時委任——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款的規定，獲確定委任出任上述職位，分別由二零零一年一月二十七日及二月二十一日起生效。

二零零一年一月三日於統計暨普查局

代局長 陸潔嬪

## 勞工暨就業局

### 批示摘要

摘錄自經濟財政司司長於二零零零年十一月九日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第

ambos do 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Tam Chun Kit e Lei Vai Peng, técnicos superiores de 2.ª classe, 2.º escalão, classificados em 1.º e 2.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial da RAEM* n.º 47/2000, II Série, de 22 de Novembro — nomeados, definitivamente, técnicos superiores de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Nos termos do artigo 3.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho, o primeiro mantém-se na situação de supranumerário.

Ieong Chong Kam, Cheong Iok Chon e Ng Cheong Wa, técnicas superiores assessora, 1.º escalão, de 1.ª classe, 2.º escalão, e de 2.ª classe, 1.º escalão, contratadas além do quadro, destes Serviços — renovados os referidos contratos, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 8 e 7 de Fevereiro, e 1 de Março de 2001, respectivamente.

Por despachos da directora, substituta, de 15 de Dezembro de 2000:

Chan Wa Ieng e Chong Kam Chiu, técnicos de estatística de 2.ª classe, 1.º escalão, de nomeação provisória, destes Serviços — nomeados, definitivamente, para os mesmos lugares, nos termos do artigo 22.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 27 de Janeiro e 21 de Fevereiro de 2001, respectivamente.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, aos 3 de Janeiro de 2001. — A Directora dos Serviços, substituta, *Lok Kit Sim*.

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO

### Extractos de despachos

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 9 de Novembro de 2000:

Wong Kit Sun — contratado além do quadro como técnico de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º

二十五條和第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用黃傑新自二零零一年一月二日起在本局擔任二等資訊技術員第一職階職務，薪俸點為350，為期一年。

摘錄自本局局長於二零零零年十一月二十日作出的批示：

根據一九九九年一月十三日第二期《政府公報》刊登並經一九九八年十二月十四日審計法院批閱的一九九八年一月十三日的批示，古英元獲臨時委任為本局編制專業技術人員組別第一職階二等督察。現應其要求，自二零零一年二月一日起免除其職務。

摘錄自經濟財政司司長於二零零零年十一月二十三日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，Maria Elena Ribeiro Martins在本局擔任特級助理技術員第三職階職務的編制外合同自二零零一年一月一日起續期一年。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，羅淑卿及趙智平在本局分別擔任二等助理技術員第二職階及助理員第三職階職務的散位合同續期一年，薪俸點205、120，各自二零零一年一月一日及二月十六日起生效。

do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 2 de Janeiro de 2001.

Por despacho do director dos Serviços, de 20 de Novembro de 2000:

Ku Ieng Un — exonerado, a seu pedido, do cargo de inspector de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro destes Serviços, a partir de 1 de Fevereiro de 2001, para que fora nomeado, provisoriamente, por despacho de 13 de Janeiro de 1998, visado pelo Tribunal de Contas em 14 de Dezembro do mesmo ano, publicado no *Boletim Oficial* n.º 2/99, de 13 de Janeiro.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 23 de Novembro de 2000:

Maria Elena Ribeiro Martins — renovado o contrato além do quadro como técnica auxiliar especialista, 3.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 2001.

Lo Sok Heng e Chio Chi Peng — renovados os contratos de assalariamento como técnica auxiliar de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 205, e auxiliar, 3.º escalão, índice 120, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro e 16 de Fevereiro de 2001, respectivamente.

## 聲明

根據六月二日第20/97/M號法令第三條第一款的規定，為着有關效力，茲聲明轉為本局編制的超額狀況人員如下：

## Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o pessoal abaixo indicado transita para a situação de supranuméricario ao quadro destes Serviços, nos termos do artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho:

姓名 Nome	現時在本局所擔任的主管官職 Cargo de chefia que actualmente ocupa nesta DSTE	於本局編制內原職級和職程 Categoria e carreira de origem no quadro de pessoal da DSTE
歐陽文標 Ao Ieong Man Pio	自二零零零年十二月十三日起——科長 Chefe de secção desde 13-12-2000	首席行政文員第一職階 Oficial administrativo principal, 1.º escalão

二零零一年一月十日於勞工暨就業局

局長 孫家雄

Direcção dos Serviços de Trabalho e Emprego, aos 10 de Janeiro de 2001. — O Director dos Serviços, *Shuen Ka Hung*.

## 退休基金會

## 批示摘要錄

## 退休/撫恤金的訂定

按照經濟財政司司長於二零零零年十二月二十八日發出的批示：

(一) 澳門監獄第四職階副警長吳偉明，退休基金會會員編號8573-1，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由二零零零年十一月二十七日開始以相等於現行薪俸索引表內的275點訂出，是按照現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一及第四款並配合第二百六十五條第二款計算出來，另由於計算其三十三年工作年數在內，在有關金額上加上五個前述通則第一百八十條第一款表二及第一百八十三條一款所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 水警稽查局第四職階警員鄧耀洪，退休基金會會員編號3105-4，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由二零零零年十二月八日開始以相等於現行薪俸索引表內的210點訂出，是按照現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一及第四款並配合第二百六十五條第一款a項計算出來，並由於計算其多於三十六年工作年數在內，在有關金額上加上六個前述通則第一百八十條第一款表二及第一百八十三條一款所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

按照經濟財政司司長於二零零零年十二月二十九日發出的批示：

(一) 澳門保安部隊事務局第七職階助理員鄭進光，退休基金會會員編號2891-6，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由二零零零年十一月二十日開始以相等於現行薪俸索引表內的120點訂出，是按照現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一及第四款並配合第二百六十五條第二款計算出來，另由於計算其三十年工作年數在內，在有關金額上加上五個前述通則第一百八十條第一款表二及第一百八十三條一款所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 消防局退休高級消防員林永銓，其遺孀方琼仙，退休基金會會員編號611-4/P，每月的撫恤金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由二零零零年十月二十二日開始以相等於現行薪俸索引表內的130點訂出，是按照現行《澳門公共

## Fundo de Pensões

## Extractos de despachos

## Fixação de pensões

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 28 de Dezembro de 2000:

1. Ng Wai Meng, segundo-subchefe, 4.º escalão, do Estabelecimento Prisional de Macau, com o número de subscritor 8 573-1 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 27 de Novembro de 2000, uma pensão mensal, correspondente ao índice 275, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, por contar 33 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Tang Io Hong, guarda, 4.º escalão, da Polícia Marítima e Fiscal, com o número de subscritor 3 105-4 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 8 de Dezembro de 2000, uma pensão mensal, correspondente ao índice 210, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do ETAPM, por contar mais de 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 29 de Dezembro de 2000:

1. Chiang Chon Kuong aliás Chan Chin Fong, auxiliar, 7.º escalão, da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, com o número de subscritor 2 891-6 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 20 de Novembro de 2000, uma pensão mensal, correspondente ao índice 120, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, por contar 30 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Fong Keng Sin, viúva de Lam Veng Chun, que foi bombeiro-ajudante do Corpo de Bombeiros, aposentado, com o número de subscritor 611-4/P — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 22 de Outubro de 2000, uma pensão mensal, correspondente ao índice 130, correspondendo a 50% da pensão do

行政工作人員通則》第二百七十一條第一款，該撫恤金為死者所收取退休金的百分之五十金額，並在有關金額上加上六個前述通則第一百八十條第一款表二及第一百八十三條第三款所指的年資獎金的百分之五十。

摘錄自經濟財政司司長於二零零零年十一月十三日作出的批示：

根據經六月二十三日第25/97/M號法令修訂的十二月二十一日第85/89/M號法令第三條及第四條，配合九月二十八日第45/98/M號法令核准的《退休基金會章程》第二十一條的規定，以定期委任方式委任本會人員編制第三職階二等技術員鍾日暖學士在本會擔任人事、行政事務暨總務部主管一職，自二零零一年一月十三日起生效，為期一年。

根據經六月二十三日第25/97/M號法令修訂的十二月二十一日第85/89/M號法令第三條及第四條，配合九月二十八日第45/98/M號法令核准的《退休基金會章程》第二十一條的規定，本會人員編制第一職階二等高級技術員 Fátima Maria da Conceição da Rosa 學士，在本會擔任財政管理廳廳長的定期委任自二零零一年一月十三日起續期一年。

二零零一年一月十日於退休基金會

行政管理委員會主席 劉婉婷

## 消費 者 委 員 會

### 批 示 摘 錄

摘錄自經濟財政司司長分別於二零零零年十二月二十八日及二十九日的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經六月八日第37/91/M號法令和九月二十一日第70/92/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以附註形式修改鄧日初及易惠儀學士在消費者委員會擔任職務的編制外合同第三條，自二零零一年一月十五日及二月一日起分別轉為收取相等於第五級別第一職階特級助理技術員及第八級別第三職階二等技術員的薪俸點305及390的薪俸。

二零零一年一月十日於消費者委員會

執行委員會主席 何思謙

falecido, nos termos do artigo 271.º, n.º 1, do ETAPM, a que acresce o montante relativo a 50% dos 6 prémios de antiguidade do mesmo, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 3, do mencionado estatuto.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 13 de Novembro de 2000:

Licenciada Chong Ut Nun, técnica de 2.ª classe, 3.º escalão, do quadro de pessoal deste Fundo de Pensões — nomeada, em comissão de serviço, pelo período de um ano, chefe do Núcleo de Pessoal, Expediente e Economato, nos termos dos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, conjugado com o artigo 21.º dos Estatutos do Fundo de Pensões, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 45/98/M, de 28 de Setembro, a partir de 13 de Janeiro de 2001.

Licenciada Fátima Maria da Conceição da Rosa, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal deste Fundo de Pensões — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como chefe do Departamento de Gestão Financeira, nos termos dos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, conjugado com o artigo 21.º dos Estatutos do Fundo de Pensões, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 45/98/M, de 28 de Setembro, a partir de 13 de Janeiro de 2001.

Fundo de Pensões, aos 10 de Janeiro de 2001. — A Presidente do Conselho de Administração, Lau Un Teng alias Winnie Lau.

## CONSELHO DE CONSUMIDORES

### Extracto de despacho

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 28 e 29 de Dezembro de 2000, respectivamente:

Tang Iat Cho e licenciada Iek Wai I — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos além do quadro para técnico auxiliar especialista, 1.º escalão, nível 5, índice 305, e técnica de 2.ª classe, 3.º escalão, nível 8, índice 390, neste Conselho, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.os 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 15 de Janeiro e 1 de Fevereiro de 2001, respectivamente.

Conselho de Consumidores, aos 10 de Janeiro de 2001. — O Presidente da Comissão Executiva, Alexandre Ho.

## 澳門保安部隊事務局

## 批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零零零年十二月五日之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准、經十二月二十八日第62/98/M號法令所修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條之規定，自二零零零年十二月二十九日起與高志輝及黃家強簽訂為期一年之臨時編制外合同，以擔任第一職階二等技術員之職務，薪俸點為350。

摘錄自保安司司長於二零零零年十二月十五日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准、經十二月二十八日第62/98/M號法令所修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條之規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的散位合同續期一年：

第四職階助理員，薪俸點為130：黃婉荷及張容桂，自二零零一年一月十日起生效；第三職階助理員，薪俸點為120：陳碧華、鍾麗芬、梁佩玲及崔鳳儀，自二零零一年一月三日起生效；第二職階助理員，薪俸點110：梁三朱及冼桂標，自二零零一年一月二日起生效。

二零零零年十二月二十九日於澳門保安部隊事務局

代局長 陳炳森副警務總監

## 司法警察局

## 批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零零零年十一月三十日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，李彥文在本局擔任第一職階二等高級技術員的編制外合同自二零零一年一月十七日起續任一年。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第一款、第二款、第三款a)項、第五款和第七款以及第二十八條的規定，譚偉明在本局擔任第五職階助理員職務的散位合同自二零零一年二月一日起續期一年。

摘錄自本局局長於二零零零年十二月七日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款b)項，第二十三條第十二款

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

## Extractos de despachos

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Segurança, de 5 de Dezembro de 2000:

Kou Chi Fai e Vong Ka Keong — contratados além do quadro, por um ano, eventualmente renováveis, como técnicos de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, índice 350, nos termos dos artigos 25.<sup>o</sup> e 26.<sup>o</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, desde 29 de Dezembro de 2000.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Segurança, de 15 de Dezembro de 2000:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento para exercerem as funções a cada um indicadas, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.<sup>o</sup> e 28.<sup>o</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Auxiliares, 4.<sup>o</sup> escalão, índice 130: Wong Un Ho e Cheong Long Kuai, a partir de 10; 3.<sup>o</sup> escalão, índice 120: Chan Pek Wa, Chong Lai Fan, Leong Pui Leng e Choi Fong Iu, a partir de 3; 2.<sup>o</sup> escalão, índice 110: Leong Sam Chu e Sin Kuai Pio, a partir de 2 de Janeiro de 2001.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 29 de Dezembro de 2000. — O Director dos Serviços, substituto, Chan Peng Sam, superintendente.

## POLÍCIA JUDICIÁRIA

## Extractos de despachos

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Segurança, de 30 de Novembro de 2000:

Lee Yin Man — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, nesta Polícia, nos termos dos artigos 25.<sup>o</sup> e 26.<sup>o</sup> do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 17 de Janeiro de 2001.

Tam Vai Meng — renovado o contrato de assalariamento como auxiliar, 5.<sup>o</sup> escalão, nesta Polícia, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.<sup>o</sup>, n.<sup>os</sup> 1 a 3, alínea a), 5 e 7, e 28.<sup>o</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Fevereiro de 2001.

Por despachos do director desta Polícia, de 7 de Dezembro de 2000:

Lei Hon Nei, Leong Chon Sang, Kuan Pek Fan, Vu Chi Leong, Kam Iok Fai, Vat Chi Meng, Lam Kuok Hong, Kuan Chi Kin e Pedro Lei, investigadores de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, em comis-

及第一百五十八條第一款c)項，及六月二十九日第27/98/M號法令第二十四條第一款c)項及第二十五條，以及公佈於二零零零年十一月二十二日第四十七期《澳門特別行政區公報》第二組內的十一月十三日第124/2000號保安司司長批示第一款三)項之規定，本局定期委任之第一職階二等偵查員李瀚妮、梁俊生、關壁帆、鄒志良、甘玉輝、屈志明、林國雄、關子健及 Pedro Lei，自二零零零年十二月七日起，獲確定委任出任該職位。

二零零一年一月十日於司法警察局

局長 黃少澤

### 澳門監獄

#### 批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零零零年十月二十六日作出的批示：

吳銳安學士，本監獄第二職階二等高級技術員——根據經六月二十三日第25/97/M號法令引入修改的十二月二十一日第85/89/M號法令第二條第三款b)項，第三條第二款a)項及第四條的規定，配合十二月二十八日第62/98/M號法令引入修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第一、二款a)項，以及六月二十一日第25/2000號行政法規第三條第二款二)項的規定，以定期委任方式獲委任為本監獄社會援助、教育暨培訓處處長，為期一年，根據《澳門公共行政工作人員通則》第四十一條，因工作上之急切需要，由二零零一年一月十三日起生效。

#### 聲明

茲聲明，何少薇擔任本監獄處長之定期委任屆滿，根據六月二日第20/97/M號法令第四條第一款的規定，由二零零一年一月十三日起恢復其本監獄第二職階一等技術員之原職位。

二零零一年一月十日於澳門監獄

獄長 李錦昌

### 衛生局

因文誤，現重新刊登如下：

#### 批示摘錄

曾啟洪，為本局散位合同第二職階第一職等衛生服務助理員，由二零零一年一月一起獲續約壹年。

são de serviço, desta Polícia — nomeados, definitivamente, para os mesmos lugares, nos termos dos artigos 22.º, n.º 8, alínea b), 23.º, n.º 12, e 158.º, n.º 1, alínea c), todos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com os artigos 24.º, n.º 1, alínea c), e 25.º, ambos do Decreto-Lei n.º 27/98/M, de 29 de Junho, e com referência ao disposto no n.º 1, alínea 3), do Despacho do Secretário para a Segurança n.º 124/2000, de 13 de Novembro, publicado no Boletim Oficial n.º 47/2000, II Série, de 22 de Novembro, a partir de 7 de Dezembro de 2000.

Polícia Judiciária, aos 10 de Janeiro de 2001. — O Director, Wong Sio Chak.

### ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE MACAU

#### Extracto de despacho

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Segurança, de 26 de Outubro de 2000:

Licenciado Ng Ioi On, técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, do quadro deste EPM — nomeado, em comissão de serviço, chefe da Divisão de Apoio Social, Educação e Formação, por urgente conveniência de serviço, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 2.º, n.º 3, alínea b), 3.º, n.º 2, alínea a), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, conjugados com o artigo 23.º, n.º 1, alínea a), e 2, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 13 de Janeiro de 2001, nos termos do artigo 41.º do ETAPM.

#### Declaração

Para os devidos efeitos se declara que cessa, no termo do seu prazo, a comissão de serviço de Ho Sio Mei como chefe de divisão deste EPM, e a mesma regressa ao lugar que detinha como técnica de 1.ª classe, 2.º escalão, do quadro de pessoal do mesmo Estabelecimento Prisional, a partir de 13 de Janeiro de 2001, nos termos do artigo 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho.

Estabelecimento Prisional de Macau, aos 10 de Janeiro de 2001. — O Director, Lee Kam Cheong.

### SERVIÇOS DE SAÚDE

Por ter saído inexacto novamente se publica:

#### Extracto de despacho

Chang Kai Hong, auxiliar de serviços de saúde, grau 1, 2.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 1 de Janeiro de 2001.

## 批示摘要

## Extractos de despachos

按照二零零零年十一月二十九日代局長的批示：

翁美芳、陳彩霞、李琼歡及鄧美鳳，為第二職階護士，楊有興，為第二職階二等助理技術員，胡桂珍，為第二職階首席技術輔導員，皆為本局編制外合同人員，獲續約一年，並更改合同第三條轉為所屬職級之第三職階，首位由二零零一年一月六日、第二至第四位由二零零一年一月十三日、其餘兩位由二零零一年一月十四日及二月一起生效。

陳慶榮，為第三職階二等技術輔導員，林麗紅，為第三職階一等技術輔導員，湯愛玲，為第三職階三等文員，皆為本局編制外合同人員，獲續約一年，並更改合同第三條，其職級分別轉為一等技術輔導員、首席技術輔導員及二等文員，皆屬第一職階，分別自二零零一年一月十日、二十四日及二十七日起生效。

陳慶銘、盧碧嫻及林衛華，分別為第一職階、第二職階一等技術輔導員及第二職階護士，由二零零零年十二月六日、十二日及二日起獲續約一年，並更改合同第三條，轉為所屬職級之第二、第三及第三職階。

林美玲，為本局編制外合同第三職階二等診療技術員，由二零零零年十二月十九日起獲續約一年，並更改合同第三條，轉為第一職階一等診療技術員。

下列本局編制外合同人員，其合同按下指期間起獲續期一年：

孫榮枝，為第一職階二等技術員，由二零零一年一月三日起生效；

陳伊麗、陳敏姿、陳小翠、陳穎瑜、孔小瑩、林錦釗、劉美煥、李美意、梁碧珍、羅新雨、余彩霞及王潤璋，為第一職階護士，由二零零一年一月五日起生效；陳蕊、陳國慶、陳靄君、曾蓮好、張碧珠、鄭秀娟及樊紅波，為第二職階護士，由二零零一年一月一起生效；

陳美蘭，為第二職階二等高級衛生技術員，由二零零一年一月一起生效；

黃立舒，為第二職階牙科醫生，由二零零一年一月十五日起生效；

Fátima Casado da Silva Leite，為第一職階一等技術輔導員，由二零零一年一月二十四日起生效；

陳楚驛、李寶珊及周燕萍，為第一職階三等文員，分別由二零零一年一月二十五日、二零零零年十二月十四日及十二月二十九日起生效；

Por despachos do director dos Serviços, substituto, de 29 de Novembro de 2000:

Iong Mei Fong, Chan Choi Ha, Lei Keng Fun e Tang Mei Fong, enfermeiras, 2.º escalão, Yeung Yao Heng, técnico auxiliar de 2.ª classe, 2.º escalão, e Wu Kuai Chan, adjunto-técnico principal, 2.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano, e alterada à cláusula 3.ª dos contratos, com referência às mesmas categorias, 3.º escalão, a partir de 6 para a primeira, 13 de Janeiro da 2.ª à 4.ª, e 14 de Janeiro e 1 de Fevereiro de 2001, para as seguintes.

Chan Heng Weng aliás Chen Phaik Yon e Lam Lai Hong, adjuntos-técnicos de 2.ª e 1.ª classe, ambos do 3.º escalão, e Tong Oi Leng, terceiro-oficial, 3.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.ª dos contratos, com referência às categorias de adjuntos-técnicos de 1.ª classe, principal, e segundo-oficial, todos do 1.º escalão, a partir de 10, 24 e 27 de Janeiro de 2001, respectivamente.

Chan Heng Meng e Lu Pac Hang, adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 1.º e 2.º escalão, e Lam Wai Wa, enfermeira, 2.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.ª dos contratos para as mesmas categorias, 2.º, 3.º e 3.º escalão, a partir de 6, 12 e 2 de Dezembro de 2000, respectivamente.

Lam Mei Leng, técnica de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, 3.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.ª do contrato para técnica de diagnóstico e terapêutica de 1.ª classe, 1.º escalão, a partir de 19 de Dezembro de 2000.

Os contratados além do quadro, abaixo mencionados, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano, nas datas a cada um indicadas:

Suen Weng Chi, como técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 3 de Janeiro de 2001;

Enfermeiros, 1.º escalão: Chan I Lai, Chan Man Chi, Chan Siu Chui, Chan Weng U, Hung Siu Ying, Lam Kam Chio, Lau Mei Wun, Lei Mei I aliás Lee May Yi, Leong Pek Chan, Lo San U, U Choi Ha e Wong Ion Cheong, a partir de 5; 2.º escalão: Chan Ioi, Chan Kuok Heng, Chan Oi Kuan, Chang Lin Hou, Cheong Pek Chu aliás Truong Ticho Chi, Cheang Sau Kun e Fan Hong Po, a partir de 1 de Janeiro de 2001;

Chan Mei Lan, técnica superior de saúde de 2.ª classe, 2.º escalão, a partir de 1 de Janeiro de 2001;

Wong Lap Shu, médico dentista, 2.º escalão, a partir de 15 de Janeiro de 2001;

Fátima Casado da Silva Leite, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, a partir de 24 de Janeiro de 2001;

Chan Cho Wa, Lei Sou Pan e Chao In Peng, terceiros-oficiais, 1.º escalão, a partir de 25 de Janeiro de 2001, e 14 e 29 de Dezembro de 2000, respectivamente;

莊耀良、楊小蘭及吳偉鴻，為未分類醫生，由二零零一年二月一日起生效。

陳業開及尹偉儀，分別為第一職階及第二職階一等高級技術員，各自由二零零零年十二月二日及十五日起生效；

陳裕興、周育棉、鄭雪媚、蔡楚粧、韓贊、甘國宇、黎艷芳、劉麗盈、李少鋒、李筱凌、吳明位、蕭慧池、孫鳳明、黃海演及黃金鈴，為第一職階二等診療技術員，由二零零零年十二月二日起生效；

劉綺薇及黃靄妮，為第二職階護士，由二零零零年十二月三日起生效；孫潔及陳玉燕，為第三職階護士，由二零零零年十二月二十一日及二零零一年一月一日起生效；

美娟胡及張少愉，分別為第三職階一等及第一職階二等技術輔導員，各自由二零零零年十二月十二日及十五日起生效；

Sharoz Datarama Pernencar，為第一職階二等文員，由二零零零年十二月二十一日起生效。

按本人於二零零零年十二月二十七日之批示：

核准藥物產品出入口及批發商號，名稱為“澳門賽馬有限公司”從事出入口及批發列入表一至表四之麻醉品及精神科物質。該商號之牌照編號為第127號，其經營地點為澳門氹仔馬場大馬路，東主是澳門賽馬有限公司，辦事處位於澳門氹仔馬場大馬路。

(是項刊登費用為MOP402.00)

## 更正

由於刊登於二零零一年一月三日《澳門特別行政區公報》第一期第二組內第24頁之批示摘錄有不正確之處，茲更正如下：

原文：“…Ko Lan…”

應為：“…Kou Lan…”。

二零零一年一月十日於衛生局

局長 申道恕

Chong Yiu Leung, Ieong Sio Lan e Ng Wai Hung, médicos não diferenciados, a partir de 1 de Fevereiro de 2001.

Chan Ip Hoi e Wan Wai I, técnicos superiores de 1.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>º</sup> e 2.<sup>º</sup> escalão, a partir de 2 e 15 de Dezembro de 2000, respectivamente;

Chan U Heng aliás Chen Yuding, Chao Iok Min, Cheang Sut Mei, Choi Cho Chong, Hon Wan, Kam Kuok U, Lai Im Fong, Lao Lai Ieng, Lei Sio Fong, Lei Sio Leng, Ng Meng Wai, Sio Wai Chi, Sun Fong Meng, Wong Hoi In e Wong Kam Leng, técnicos de diagnóstico e terapêutica de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>º</sup> escalão, a partir de 2 de Dezembro de 2000;

Enfermeiras, 2.<sup>º</sup> escalão: Lao I Mei e Wong Oi Nei Connie, a partir de 3 de Dezembro de 2000; 3.<sup>º</sup> escalão: Sun Kit e Chan Ioc In, a partir de 21 de Dezembro de 2000 e 1 de Janeiro de 2001, respectivamente;

Margarida Mei Kin Woo e Cheong Sio U, adjuntos-técnicos de 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> classe, 3.<sup>º</sup> e 1.<sup>º</sup> escalão, a partir de 12 e 15 de Dezembro de 2000, respectivamente;

Sharoz Datarama Pernencar, segundo-oficial, 1.<sup>º</sup> escalão, a partir de 21 de Dezembro de 2000.

Por despacho do signatário, de 27 de Dezembro de 2000:

Autorizada a importação, exportação e venda por grosso de narcóticos e substâncias psicotrópicas compreendidas nas Tabelas I a IV à firma de importação, exportação e venda por grosso de produtos farmacêuticos «Companhia de Corridas de Cavalos de Macau, S.A.R.L.», alvará n.º 127, sita no Hipódromo da Taipa, na ilha da Taipa, Macau, cuja titularidade pertence à «Companhia de Corridas de Cavalos de Macau, S.A.R.L.», residente no Hipódromo da Taipa, na ilha da Taipa, Macau.

(Custo desta publicação \$ 402,00)

## Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso destes Serviços, o extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 1/2001, II Série, de 3 de Janeiro, a páginas 24, se rectifica:

Onde se lê: «...Ko Lan...»

deve ler-se: «...Kou Lan...».

Serviços de Saúde, aos 10 de Janeiro de 2001. — O Director dos Serviços, Rogério Artur dos Santos.

## 旅遊局

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TURISMO

## 批示摘錄

## Extractos de despachos

摘錄自社會文化司司長於二零零零年十二月一日作出的批示：

Maria Luísa Ritchie — 根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經六月八日第37/91/M號法令、九月二十一日第70/92/M號法令和十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款及第二十六條第一款及第三款之規定，在本局擔任職務的編制外合同自二零零一年二月二十四日起續期一年，並以附註形式修改該合同第三條，轉為收取相等於第一職階特級技術輔導員的薪俸點400的薪俸。

摘錄自社會文化司司長於二零零零年十二月七日作出的批示：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款a)項及第二十二條第八款a)項之規定，在二零零零年十一月八日第四十五期《澳門特別行政區公報》第二組公布的評核成績唯一合格應考人的第二職階二等技術輔導員余慧清，獲確定委任為本局人員編制第一職階一等技術輔導員，以填補九月二十五日第50/95/M號法令所設立之職位，且已由其本人擔任之空缺。

周凌珊 —— 根據六月二十三日第25/97/M號法令修訂之十二月二十一日第85/89/M號法令第四條第二及第四款，連同十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第一款a)項及第二款a)項之規定，在本局擔任儲備暨會計科科長職務的定期委任自二零零一年一月二十七日起續期一年。

周婉兒、周惠馨、黎美芬及江小玲 —— 根據九月二十五日第50/95/M號法令第二十一條第二款之規定，其個人工作合同自二零零零年十一月一日起續期一年。

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 1 de Dezembro de 2000:

Maria Luísa Ritchie — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato para adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, índice 400, nos termos dos artigos 25.º, n.º 3, e 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 24 de Fevereiro de 2001.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 7 de Dezembro de 2000:

Iu Wai Cheng, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, única classificada no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 45/2000, II Série, de 8 de Novembro — nomeada, definitivamente, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar a vaga constante do Decreto-Lei n.º 50/95/M, de 25 de Setembro, e ocupada pela mesma.

Chau Leng San — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como chefe da Secção de Aprovisionamento e Contabilidade, destes Serviços, nos termos do artigo 4.º, n.ºs 2 e 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, conjugado com o artigo 23.º, n.º 1, alínea a), e 2, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 27 de Janeiro de 2001.

Chow Yuen Yee, Chow Wai Hing Winnie, Lai Mei Fun e Kong Siu Ling Hilda — renovados os contratos individuais de trabalho, pelo período de um ano, ao abrigo do artigo 21.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 50/95/M, de 25 de Setembro, com efeitos retroactivos a 1 de Novembro de 2000.

二零零一年一月三日於旅遊局

代任副局長 白文浩

Direcção dos Serviços de Turismo, aos 3 de Janeiro de 2001. — O Subdirector dos Serviços, substituto, *Manuel Gonçalves Pires Júnior*.

## 二〇〇五年澳門東亞運動會協調辦公室

## 批示摘錄

摘錄自社會文化司司長於二零零零年十二月一日作出的批示：

根據由十二月二十一日第87/89/M號法令核准並被六月八日第37/91/M號法令、九月二十一日第70/92/M號法令、十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五和二十六條以及刊登在二零零零年七月三十一日第三十一期《澳門特別行政區公報》第一組內，七月二十七日第144/2000號行政長官批示第十八款的規定，以編制外合同聘用 Teresa de Jesus Pereira Monteiro副學士為本辦公室第一職階二等技術輔導員，薪俸索引點為260，由二零零零年十二月一日起至二零零一年十一月三十日止。

摘錄自協調員於二零零零年十二月七日作出的批示：

應 Mohammad Tayyab Ikram 學士的請求，其在本辦公室擔任第一職階一等高級技術員的散位合同，由二零零一年一月八日起，解除職務。

二零零一年一月十日於二〇〇五年澳門東亞運動會協調辦公室

協調員 蕭威利

## 旅遊學院

## 批示摘錄

根據院長於二零零零年十月十八日之批示：

應 Luís Alexandre Cortez da Cunha Herédia 本人之請求，解除其在本學院以定期委任形式擔任之旅業及酒店業學校校長一職，自二零零零年十二月十八日起生效。

根據院長於二零零零年十二月六日之批示：

Hugo Robarts Bandeira——本學院第一職階旅業及酒店業學校輔導員，屬編制外合同——根據十二月二十一日第86/89/M號法

## GABINETE DE COORDENAÇÃO DOS JOGOS DA ÁSIA ORIENTAL, EM MACAU, PARA O ANO DE 2005

## Extractos de despachos

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 1 de Dezembro de 2000:

Bacharel Teresa de Jesus Pereira Monteiro — contratada além do quadro como adjunto-técnico de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, índice 260, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.<sup>º</sup> e 26.<sup>º</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.<sup>º</sup>s 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, e ao abrigo do n.<sup>º</sup> 18 do Despacho do Chefe do Executivo n.<sup>º</sup> 144/2000, de 27 de Julho, publicado no *Boletim Oficial* n.<sup>º</sup> 31/2000, I Série, de 31 de Julho, de 1 de Dezembro de 2000 a 30 de Novembro de 2001.

Por despacho do coordenador, de 7 de Dezembro de 2000:

Licenciado Mohammad Tayyab Ikram — rescindido, a seu pedido, o contrato de assalariamento como técnico superior de 1.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, neste Gabinete, a partir de 8 de Janeiro de 2001.

Gabinete de Coordenação dos Jogos da Ásia Oriental, em Macau, para o ano de 2005, aos 10 de Janeiro de 2001. — O Coordenador do Gabinete, *Manuel Silvério*.

## INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA

## Extractos despachos

Por despacho da presidente, de 18 de Outubro de 2000:

Luís Alexandre Cortez da Cunha Herédia — rescindida, a seu pedido, a comissão de serviço como director da ETIH, neste Instituto, a partir de 18 de Dezembro de 2000.

Por despacho da presidente, de 6 de Dezembro de 2000:

Hugo Robarts Bandeira, monitor da ETIH, 1.<sup>o</sup> escalão, contratado além do quadro, neste Instituto — progride para o 2.<sup>o</sup> esca-

令第十一條第三款 a) 項及第五款的規定，獲晉升為同一職級之第二職階，自二零零零年十月一日起生效。

根據社會文化司司長於二零零零年十二月七日之批示：

馮若華——根據六月二十三日第25/97/M號法令修訂的十二月二十一日第85/89/M號法令第四條之規定，以定期委任方式獲委任為本學院行政暨財政輔助部科長，由二零零零年十二月二十六日起生效，為期一年。

根據院長於二零零零年十二月十三日之批示：

何長添及Fernando Eça da Silva，分別為本學院第二職階及第三職階二級餐桌服務員——根據八月二十八日第45/95/M號法令第四十四條第二款及十二月六日第477/99/M號訓令核准的《旅遊學院教學人員及酒店業專業培訓人員通則》第三十九條的規定，以期限確定之個人勞動合同方式，獲續期一年，由二零零零年十二月十六日及三十一日起生效。

lão da mesma categoria, a partir de 1 de Outubro de 2000, nos termos do artigo 11.º, n.º 3, alínea a), e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 7 de Dezembro de 2000:

Fong Ieok Wa — nomeada, em comissão de serviço, chefe de secção do Serviço de Apoio Administrativo e Financeiro deste Instituto, pelo período de um ano, a partir de 26 de Dezembro de 2000, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho.

Por despachos da presidente, de 13 de Dezembro de 2000:

Ho Cheong Tim e Fernando Eça da Silva, empregados de mesa de 2.ª classe, 2.º e 3.º escalão, deste Instituto — renovados os contratos individuais de trabalho, pelo período de um ano, a partir de 16 e 31 de Dezembro de 2000, respectivamente, nos termos dos artigos 44.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 45/95/M, de 28 de Agosto, e 39.º do Estatuto do Pessoal Docente e de Formação Profissional de Hotelaria, aprovado pelo Portaria n.º 477/99/M, de 6 de Dezembro.

### 聲明

為著有關效力，根據六月二日第20/97/M號法令第三條第一款的規定，茲聲明下列人員轉入本學院人員編制超額狀況：

### Declaração

Pára os devidos efeitos se torna público que, nos termos do artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho, transitaram para a situação de supranumerários as seguintes funcionárias do quadro deste Instituto:

姓名 Nome	職位 Cargo	部門 Serviço	原職程 Lugar de origem		生效日期 Data do início da validade
			職級 Categoria	聯系方式 Vínculo	
王美清 Wong Mei Cheng	處長 Chefe de divisão	望廈迎賓館 Pousada de Mong-Há	第二職階二等高級技術員 Técnica superior de 2.ª classe, 2.º escalão	確定委任 Nomeação definitiva	18/12/2000 18/12/2000
馮若華 Fong Ieok Wa	科長 Chefe de secção	行政暨財政輔助部 Serviço de Apoio Administrativo e Financeiro	第一職階一等技術輔導員 Adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão	確定委任 Nomeação definitiva	26/12/2000 26/12/2000

二零零一年一月二日於旅遊學院

代副院長 甄美娟

Instituto de Formação Turística, aos 2 de Janeiro de 2001. — A Vice-Presidente do Instituto, substituta, Ian Mei Kun.

## 土 地 工 務 運 輸 局

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS  
E TRANSPORTES

## 批 示 摘 錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零零年十二月五日作出的批示：

崔永光，第一職階一等助理技術員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一、三及四款之規定，其編制外合同獲得續期一年，由二零零一年一月一起生效。

Deolinda Joaquina de Araújo Sousa Machado Leite —根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，並配合十二月二十日第1/1999號法律第三條第三款之規定，以編制外合同形式聘用為本局第三職階顧問高級技術員，由二零零一年一月一起，為期一年。

摘錄自本局局長於二零零零年十二月六日作出的批示：

黃偉鵬及彭志銘，本局人員編制第二職階二等高級技術員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三及第五款之規定，自二零零零年十二月十六日起獲確定委任為本局上述同一職位。

摘錄自運輸工務司司長於二零零零年十二月七日作出的批示：

按照十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，以確定委任方式委任刊登於二零零零年十一月十五日第四十六期第二組《澳門特別行政區公報》之開考評核名單中排名第一及第二位之應考人鄭永權及陳偉雄，為本局編制內第一職階一等技術員，用作以其本人填補根據七月七日第29/97/M號法令附件之人員編制表之有關職位。

根據本局局長二零零零年十二月十一日之批示：

Arnaldo Lucas Batalha Ung、郭子昌、鄒偉卓及李建豐——按照十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三及第五款之規定，由二零零零年十二月二十八日

## Extractos de despachos

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 5 de Dezembro de 2000:

Choi Weng Kuong aliás Tsui Wing Kong aliás Piantoni Tsui, técnico auxiliar de 1.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão — renovado o contrato além do quadro, por um ano, a partir de 1 de Janeiro de 2001, ao abrigo do artigo 26.<sup>º</sup>, n.<sup>º</sup> 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Deolinda Joaquina de Araújo Sousa Machado Leite — contratada além do quadro como técnica superior assessora, 3.<sup>º</sup> escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 1 de Janeiro de 2001, nos termos dos artigos 25.<sup>º</sup> e 26.<sup>º</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 3.<sup>º</sup>, n.<sup>º</sup> 3, da Lei n.<sup>º</sup> 1/1999, de 20 de Dezembro.

Por despachos do director dos Serviços, de 6 de Dezembro de 2000:

Wong Wai Pang e Pang Chi Meng, técnicos superiores de 2.<sup>a</sup> classe, 2.<sup>º</sup> escalão, do quadro de pessoal destes Serviços — nomeados, definitivamente, na mesma categoria, a partir de 16 de Dezembro de 2000, do quadro de pessoal desta Direcção dos Serviços, nos termos do artigo 22.<sup>º</sup>, n.<sup>º</sup> 3 e 5, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 7 de Dezembro de 2000:

Cheang Veng Kun e Chan Wai Hong aliás Maung Hla Oo, 1.<sup>º</sup> e 2.<sup>º</sup> classificados no concurso a que se refere a lista publicada no Boletim Oficial da RAEM n.<sup>º</sup> 46/2000, II Série, de 15 de Novembro — nomeados, definitivamente, técnicos de 1.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, do quadro destes Serviços, nos termos do artigo 22.<sup>º</sup>, n.<sup>º</sup> 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 62/98/M, de 28 de Dezembro, indo ocupar os lugares constantes do quadro de pessoal anexo ao Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 29/97/M, de 7 de Julho, e providos pelos mesmos.

Por despachos do director dos Serviços, de 11 de Dezembro de 2000:

Arnaldo Lucas Batalha Ung, Kuok Chi Cheong, Kuong Vai Cheok e Lei Kin Fong — nomeados, definitivamente, técnico superior de 2.<sup>a</sup> classe, 2.<sup>º</sup> escalão, para o primeiro, e técnicos de 2.<sup>a</sup> classe, 2.<sup>º</sup> escalão, para os seguintes, do quadro destes Serviços, nos termos do artigo 22.<sup>º</sup>, n.<sup>º</sup> 3 e 5, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 87/89/M, de 21 de Dezembro, na

起，以確定委任方式，首位被委任為本局第二職階二等高級技術員，其餘被委任為本局第二職階二等技術員。

redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 28 de Dezembro de 2000.

### 聲明

為著應有之效力，茲聲明根據六月二日第 20/97/M 號法令第三條第一款之規定，下述員工轉為本局編制內超額人員狀況：

姓名 Nome	被委任之職位 Cargo ocupado em comissão de serviço	原職程及職級 Categoria e carreira de origem
梁俊佳 José Manuel Leong aliás Leong Chon Kai	處長 Chefe de divisão	第二職階二等高級技術員 Técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão

二零零一年一月十日於土地工務運輸局

局長 賈利安

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, aos 10 de Janeiro de 2001. — O Director dos Serviços, Jaime Roberto Carion.

### 地圖繪製暨地籍局

#### 批示摘要錄

按照運輸工務司司長於二零零零年十二月五日作出之批示：

根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款之規定，杜潤漢之第六職階助理員散位合同獲續期一年，薪俸點為 150，由二零零零年十二月二十六日起生效；區偉之第七職階熟練助理員散位合同獲續期一年，薪俸點為 210，由二零零一年一月二日起生效。

首席地形測量員馮榮安在十一月八日第 45/2000 期《澳門特別行政區公報》第二組刊登的評核成績中排名第一——根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第四十七條及第二十二條第八款 a) 項的規定，獲確定委任為本局人員編制專業技術員職程第一職階特級地形測量員，填補經三月十日第 29/97/M 號訓令修改的十二月二十日第 70/93/M 號法令所設立且由該人員擔任之職位。

### DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

#### Extractos de despachos

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 5 de Dezembro de 2000:

Tou Ion Hon e Ao Wai — renovados os contratos de assalariamento, por mais um ano, como auxiliar, 6.º escalão, e auxiliar qualificado, 7.º escalão, índices 150 e 210, ao abrigo do artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 26 de Dezembro de 2000 e 2 de Janeiro de 2001, respectivamente.

Fong Weng On, topógrafo principal, 1.º classificado no concurso a que se refere a lista inserta no Boletim Oficial da RAEM n.º 45/2000, II Série, de 8 de Novembro — nomeado, definitivamente, topógrafo especialista, 1.º escalão, da carreira técnico-profissional do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 47.º e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, indo ocupar o lugar criado pelo Decreto-Lei n.º 70/93/M, de 20 de Dezembro, e alterado pela Portaria n.º 29/97/M, de 10 de Março, e ocupado pelo mesmo.

根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款之規定，潘婉芳之第三職階助理員散位合同獲續期一年，薪俸點為120，由二零零一年一月二日起生效。

首席高級技術員黃世興及一等高級技術員張紹基，分別為十一月八日及十五日第45/2000期及第46/2000期《澳門特別行政區公報》第二組所刊登之開考評核成績的唯一被評核人，現根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及同日第87/89/M號法令所通過的《澳門公共行政工作人員通則》第四十七條及第二十二條第八款a)項與十二月二十八日第62/98/M號法令的規定，分別獲確定委任為本局編制之第一職階顧問高級技術員及第一職階首席高級技術員，並根據六月二日第20/97/M號法令第三條第三款之規定，維持其超額人員之狀況及不佔有編制空缺。

按照運輸工務司司長於二零零零年十二月七日作出之批示：

根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款之規定，顧路麗之第三職階半熟練工人散位合同獲續期一年，由二零零一年一月十三日起生效。

根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款之規定，Gilberto Pon之散位合同以附註方式獲續期一年，且更改為第二職階一等技術員，薪俸點為420，由二零零一年一月十六日起生效。

二零零一年一月四日於地圖繪製暨地籍局

代局長 張紹基地理學工程師

## 政府船塢

### 批示摘要錄

摘要錄自廠長於二零零零年十二月十五日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第四款的規定，並根據十二月二十八日第62/98/M號法令之修訂，本廠的臨時委任第一職階二等高級技術員卓凱榮，由二零零零年十二月十七日起獲確定委任出任其所屬職位。

Pun Un Fong — renovado o contrato de assalariamento, por mais um ano, como auxiliar, 3.º escalão, índice 120, ao abrigo do artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 2 de Janeiro de 2001.

Wong Sai Heng e Cheong Sio Kei, técnicos superiores principal e de 1.ª classe, únicos classificados nos concursos a que se referem as listas insertas nos *Boletins Oficiais* da RAEM n.ºs 45 e 46/2000, II Série, de 8 e 15 de Novembro, respectivamente — nomeados, definitivamente, técnicos superiores assessor e principal, ambos do 1.º escalão, do quadro destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 47.º e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, não ocupando as vagas do quadro, nos termos do artigo 3.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho, por se manterem na situação de supranumerários.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 7 de Dezembro de 2000:

Ku Lou Lai — renovado o contrato de assalariamento, por mais um ano, como operário semiqualificado, 3.º escalão, ao abrigo do artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 13 de Janeiro de 2001.

Gilberto Pon — renovado e alterado, por averbamento, o contrato de assalariamento, por mais um ano, para técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 420, ao abrigo do artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 16 de Janeiro de 2001.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, aos 4 de Janeiro de 2001. — O Director dos Serviços, substituto, *Cheong Sio Kei*, engenheiro-geógrafo.

## OFICINAS NAVAIS

### Extractos de despachos

Por despacho do director, de 15 de Dezembro de 2000:

Cheok Hoi Veng, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, de nomeação provisória, destas Oficinas — nomeado, definitivamente, para o mesmo lugar, a partir de 17 de Dezembro de 2000, nos termos do artigo 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

摘錄自運輸工務司司長於二零零零年十二月十九日作出的批示：

根據十二月二十一日的第 80/92/M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令引入修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，邵允聰在本廠擔任半熟練工人第二職階的散位合同自二零零零年十二月十七日起續期六個月。

根據十二月二十一日第 80/92/M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令引入修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，下列工作人員在本廠擔任如下職務的散位合同獲續期六個月，由二零零一年一月一日起開始生效：

工人，第七職階，薪俸點為 180：周光耀、周光德、周明、周光材及鍾寶龍；第五職階，薪俸點為 150：李漢民；第四職階，薪俸點為 140：趙文權、梁冠勤、呂桂良、冼日明、黃柱華及黃華彬；

助理員，第四職階，薪俸點為 130：張炳根、曹紹輝、何炳明、林榮生、梁柏堅及黃沛雄。

二零零一年一月十日於政府船塢

廠長 周進

## 郵政局

### 決議摘要

按照於二零零零年十二月二十一日舉行之郵政局行政委員會會議第 CA-653/2000 號所作出之決議如下：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經同月同日第 80/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，林慧珊在本局擔任第一職階二等技術輔導員職務的散位合同自二零零一年三月七日起續期一年。

二零零零年十二月二十八日於郵政局

代局長 區惠華

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 19 de Dezembro de 2000:

Siu Wan Chong — renovado o contrato de assalariamento como operário semiqualificado, 2.º escalão, nestas Oficinas, pelo período de seis meses, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 17 de Dezembro de 2000.

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento para exercerem as funções a cada um indicadas, nestas Oficinas, pelo período de seis meses, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 2001:

Operários, 7.º escalão, índice 180: Chao Kuong Io, Chao Kuong Tak, Chao Meng, Chau Kong Choi e Chong Pou Long; 5.º escalão, índice 150: Lei Hon Man, aliás Lei Hung Man; 4.º escalão, índice 140: Chio Man Kun, Leong Kun Fan, Loi Kuai Leong, Sin Iat Meng, Wong Chu Wa e Wong Wa Pan;

Auxiliares, 4.º escalão, índice 130: Cheong Peng Kan, Chou Sio Fai, Ho Peng Meng, Lam Veng Sang, Leong Pak Kin e Wong Pui Hong.

Oficinas Navais, aos 10 de Janeiro de 2001. — O Director, Chao Chon.

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORREIOS

### Extracto de deliberação

Por deliberação do Conselho de Administração destes Serviços n.º CA-653/2000, na sessão realizada em 21 de Dezembro do mesmo ano:

Lam Wai San — renovado o contrato de assalariamento como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 7 de Março de 2001.

Direcção dos Serviços de Correios, aos 28 de Dezembro de 2000. — O Director dos Serviços, substituto, Au Vai Va.

地 球 物 理 暨 氣 象 局

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS METEOROLÓGICOS  
E GEOFÍSICOS

## 批 示 摘 錄

## Extracto de despacho

摘錄自運輸工務司司長於二零零零年十二月五日作出的批示：

根據十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條第四款的規定，本局人員編制內氣象高級技術員職程顧問氣象高級技術員陳國耀，及首席氣象高級技術員古志明，分別擔任本局地震監察中心主任及處理暨電訊中心主任的定期委任，自二零零一年二月十一日起續期一年。

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 5 de Dezembro de 2000:

Chan Koc Io, meteorologista assessor, e Ku Chi Meng, meteorologista principal, da carreira de meteorologista do quadro de pessoal destes Serviços — renovadas as comissões de serviço, por mais um ano, respectivamente como chefes do Centro de Vigilância Sísmica e do Centro de Processamento e Telecomunicações, destes Serviços, nos termos do artigo 4.<sup>º</sup>, n.<sup>º</sup> 4, do Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 85/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 11 de Fevereiro de 2001.

二零零一年一月十日於地球物理暨氣象局

局長 馮瑞權

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, aos 10 de Janeiro de 2001. — O Director dos Serviços, *Fong Soi Kun*.